



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA
SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA: 30.04.14

ABERT: 16.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 020 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 12 de Março de 2014.

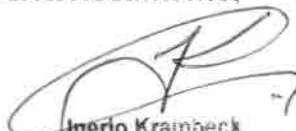
Protocolo Interno n.º <u>83 / 2014</u>
Em <u>23 / abril</u> de <u>14</u>
 Funcionário

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuros e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização. Conforme especificado em anexo.

Atenciosamente,


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Resp. SEMOV
Deor nº 5447 de 05/03/2014

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	BALDE	100,00
TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	BALDE	80,00
TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL.	GALDE	5,00
MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCACAO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	SACA	60,00
SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	GALÃO	10,00

OBS.: Prazo previsto para utilização 12 meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 969/2014

Coronel Vivida, 15 de abril de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: REQUISIÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
	1	100,00	BLD	1909	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LITS. NA COR BRANCA.	219,42	21.942,00
1	2	80,00	BLD	1910	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LITS. COR AMARELA.	225,81	18.064,80
1	3	5,00	BLD	6978	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LITS. NA COR AZUL	225,81	1.129,05
1	4	2,00	BLD	7384	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LITS. NA COR PRETA	225,42	450,84
	5	2,00	UN	7385	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LITS. NA COR VERMELHA	225,81	451,62
1	6	60,00	SC	1928	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MÁXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLEXIVIDADE DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	147,00	8.820,00
1	7	10,00	GL	1911	SOLENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LITS CADA	142,52	1.425,20
TOTAL GERAL ESTIMADO							52.283,51

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico Financeiro.

3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

4. Prazo de execução:

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administração@pmcv.com.br



À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Departamento de Compras
Estado do Paraná/PR

Contato: Dinara Mazzucatto
Fone: (46)3232-1346
E-mail: dinara@pmcv.com.br

Razão Social: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda – EPP

Endereço: Rua Prefeito Milton Improta, nº 796 **Bairro:** Vila Maria.

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP: 02119-021

CNPJ: 14.191.875/0001-22

IE: 146.427.267.115

IM: 4.363.178-9

Telefone: (11) 2303.7390

Fax: (11) 2303.7390

E-mail: comercialmavi@terra.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A **Agência:** 1558-x **Conta Corrente:** 30029-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Uni.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lata	100	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	Salecrid	R\$ 188,25	R\$ 18.825,00
2	Lata	80	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AMARELA.	Salecrid	R\$ 189,42	R\$ 15.153,60
3	Lata	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL.	Salecrid	R\$ 189,42	R\$ 947,10
4	Lata	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA.	Salecrid	R\$ 188,26	R\$ 376,52
5	Lata	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRÍLICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA.	Salecrid	R\$ 189,42	R\$ 378,84
6	Lata	10	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LITROS.	Salecrid	R\$ 114,55	R\$ 1.145,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	36.826,56

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Procedência: Brasileira

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

****Nos Preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.**

São Paulo, 10 de Abril de 2014.

.....
Josefa Sales da Costa
Gestora Financeira

CNPJ: 14.191.875/0001-22 – **Inscr. Estadual:** 146.427.267.115 – **Inscr. Municipal:** 4.363.178-9.

Rua Prefeito Milton Improta, nº 796 – CEP: 02119-021 – Bairro: Vila Maria – Estado: São Paulo/SP - Tel. (11) 2303-7390.

E-mail: comercialmavi@terra.com.br

Dinara



De: Vendas - Sinaltec <vendas@sinaltec.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de abril de 2014 08:50
Para: dinara@pmcv.com.br
Assunto: orçamento



Bom dia Dinara,
Segue orçamento

Herval d'Oeste – SC, 10 de Abril de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C DINARA
Fone : (46) 3232-8300
e-mail: dinara@pmcv.com.br

PROPOSTA Nº. 196/2014

Atendendo a vossa solicitação, estamos encaminhando Proposta de investimento referente à Sinalização Horizontal e Vertical.

OBRA: Coronel Vivida

ITEM	QUANTIDADE	UNID..	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	250,00	25.000,00
2	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	260,00	20.800,00
3	5	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL	260,00	1.300,00
4	2	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA	260,00	520,00
5	2	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR	260,00	520,00



			VERMELHA		
6	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	150,00	9.000,00
7	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA.	160,00	1.600,00
TOTAL GERAL R\$					58.740,00

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias

Prazo de Execução: a combinar

Condições de Pagamento: a combinar

Atenciosamente

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dr. Cliente, solicitamos o retorno no fax: (49) 3554 0054 ou no e-mail vendas@sinaltec.com.br após a verificação e aprovação dos serviços/materiais descritos a cima.

Data:

Att.

Daniela Zanin

Sinaltec Tecnologia em Sinalização Ltda

Fone: 49 3554 0054

Skype: vendas.sinaltec2

www.sinaltec.com.br



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do **avast! Antivírus** está ativa.

**SINCO**

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA – COLOMBO – PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3663-2006 – FAX: (41) 3621-9207
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: vendas@sincosinal.com.br

Orçamento: 64-2014**Cliente: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida****Endereço:** Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Cep: 85.550-000**Contato:** Srta. Dinara - Fone: (0**46) 3232 1346 - E-mail: dinara@pmcv.com.br**Descrição dos Materiais: Fornecimento de material para sinalização horizontal na cidade Coronel Vivida - PR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT. APROX.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	Sinalização Horizontal				
1.1	Fornecimento de Tinta para demarcação viária a base de solvente, conforme norma ABNT 11862, na cor Branca, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	100,00	220,00	22.000,00
1.2	Fornecimento de Tinta para demarcação viária a base de solvente, conforme norma ABNT 11862, na cor Amarela, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	80,00	228,00	18.240,00
1.3	Fornecimento de Tinta para demarcação viária a base de solvente, conforme norma ABNT 11862, na cor Azul, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	5,00	228,00	1.140,00
1.4	Fornecimento de Tinta para demarcação viária a base de solvente, conforme norma ABNT 11862, na cor Preta, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	2,00	228,00	456,00
1.5	Fornecimento de Tinta para demarcação viária a base de solvente, conforme norma ABNT 11862, na cor Vermelha, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	2,00	228,00	456,00
1.6	Fornecimento de Solvente para diluição de tinta de demarcação viária, acondicionado em baldes de 18litros.	BD	10,00	153,00	1.530,00
1.7	Microesfera de Vidro AC-12, saca de 25kg	SC	60,00	144,00	8.640,00
			TOTAL R\$		52.462,00

Valor do Orçamento por extenso: R\$ 52.462,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais);

Prazo de Entrega: 15 dias da nota de empenho;

Prazo de Pagamento: 28 dias;

Prazo de Validade deste Orçamento: 15 (quinze) dias;

Colombo, 11 de Abril de 2014.

Sem mais.

SINCO Sin. e Com. Ind. e Com. Ltda.

Sergio Maia
Setor de Vendas

AUTORIZAÇÃO / APROVAÇÃO

Solicitamos ao Sr. Cliente que após a devida análise e aprovação do presente orçamento, **encaminhe por email ou fax esta cópia devidamente datada e assinada** - Fone/Fax: [041] 3663 2006 / 3621 9207.

Atesto que os dados e valores indicados da presente proposta foram conferidos e aceitos, estando corretos e discriminados.

Nome: _____

Data: ____/____/____

CARIMBO DA EMPRESA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL

MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP		SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA		SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		MÉDIA	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	Balde	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	188,25	18.825,00	250,00	25.000,00	220,00	22.000,00	219,42	21.942,00
2	80	Balde	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS MORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	189,42	15.153,60	260,00	20.800,00	228,00	18.240,00	225,81	18.064,80
3	5	Balde	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL	189,42	947,10	260,00	1.300,00	228,00	1.140,00	225,81	1.129,05
4	2	Balde	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA	188,26	376,52	260,00	520,00	228,00	456,00	225,42	450,84
5	2	Balde	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA	189,42	378,84	260,00	520,00	228,00	456,00	225,81	451,62
6	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.			150,00	9.000,00	144,00	8.640,00	147,00	8.820,00
7	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA.	114,55	1.145,50	160,00	1.600,00	153,00	1.530,00	142,52	1.425,20
TOTAL GERAL R\$					36.826,56		58.740,00		52.462,00		52.283,51

Coronel vivida, 11 de abril de 2014.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 325/2014

PROTOCOLO Nº. 83/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.04.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 20/2014, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, solicitando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 73/2014

PROTOCOLO Nº. 83/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

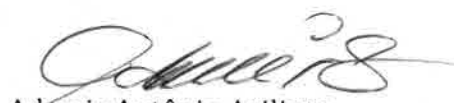
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 29.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D. O. S. U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7770

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 192/2014

PROTOCOLO nº 083/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de abril de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 073/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 70/2014

PROTOCOLO Nº. 83/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 29.04.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:


Página 5 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;


Página 6 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.
- 4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.**

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7770

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 14 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	219,42	21.942,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AMARELA.	225,81	18.064,80
03	05	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR AZUL.	225,81	1.129,05
04	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR PRETA.	225,42	450,84
05	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS , COR VERMELHA.	225,81	451,62
06	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	147,00	8.820,00
07	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA.	142,52	1.425,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					52.283,51



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



Página 18 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR

Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7770



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 193/2014

Protocolo nº 083/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

29 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 349/2014

PROTOCOLO Nº. 83/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 29.04.2014

Com base nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para pintura de sinalização.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

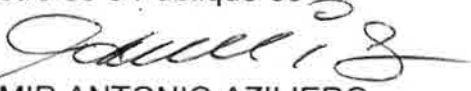
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA BERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAQUIEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,54 (dezeesse milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Este será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e as repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739-00/01-08	
Receita Tributária	532.200,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes em gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, Luz, água, material administrativo/impressos/consumo, contratos de prestação de serviços, entre outros as despesas com a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete aos Contratantes:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, da forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, nos termos estabelecidos a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exagere o orçamento ou seja modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Realizar prestações patrimoniais próprias e pelas colocadas à disposição do CONTRATADO.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conseguir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739-00/01-08

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que ajuste a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir de publicação de referida lei, autorizando os pagamentos, serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, a não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.834	R\$ 3.026,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,98
Capanema	18.182	R\$ 14.533,78
Chopininho	20.677	R\$ 16.360,83
Clevelândia	17.861	R\$ 14.025,79
Coronel Domingos Soares	7.834	R\$ 6.144,75
Coronel Vivida	22.328	R\$ 17.407,60
Cruzeiro do Iguaçu	4.343	R\$ 3.425,97
Dois Vizinhos	38.346	R\$ 30.324,18
Enéas Marques	8.233	R\$ 6.498,77

CNPJ 14.896.739-00/01-08

Flor da Berra do Sul	4.832	R\$ 3.809,58
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	3.992	R\$ 3.152,54
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,68
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,38
Pinhal de São Bento	2.734	R\$ 2.151,99
Planalto	12.984	R\$ 10.031,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.615,27
Realeza	18.933	R\$ 14.956,28
Renascença	6.949	R\$ 5.521,21
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	12.968	R\$ 10.267,32
Santo Antônio do Sud	16.748	R\$ 13.200,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.267,27
Saudade do Iguaçu	2.183	R\$ 1.724,27
Sulina	3.384	R\$ 2.665,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ónus dos servidores dedicados, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739-00/01-08

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Municípios de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, não seja sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do percentual de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, o presente CONTRATO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriado como receita tributária devida, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739-00/01-08

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Siroch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsati Cesar Basso da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Carlos Pinheiro
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lima Donadim
CHOPINZINHO	Leonar Rolian
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vax
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeni Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Pavanello
FLOR DA BERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Ouberti
MANGUEIRINHA	Albeni Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adrialdo Hoffelder
PALMAS	Hélio Andreassio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oiteiras
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Manoel Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Camilo Borrelli
SALGADO FILHO	Alberto Arai
SALTO DO LONTRA	Maurício Basi
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flammeiro
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfilla
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739-00/01-08

SÃO JORGE DO OESTE	Osimar Paudel
SAUDADE DO IGUAÇU	Manoel Cesar Cerny
SULINA	Alma Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votzi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Convenção de Preços Simples Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato em que atestamos legal, ratifica e aprova o Preços Simples Simplificado 03/2013, para que componha a Base Anual 2014 nº 823, Saneamento, para contratação, de acordo com o Edital nº 01/2013 (CNPJ nº 14.896.739-00/01-08).
Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1ª	Alcides Agostini de Reme
1ª	Thamires Viana
Legenda:	
C - classificação final.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Luiz Marcondes Cruzinelli	Presidente	031.461.798-21	7.003.544,2
Thamires Viana	Membro	031.288.308-03	8.202.558,8
Olga de Fátima Mendes	Membro	787.578.732-00	8.175.483,2

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhando sua cópia e parte de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 23.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.860.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, foi autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, Membros de mesa, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhando sua cópia e parte de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 23.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 060.690.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE GUARDOS ABATI, portador do CPF nº 044.860.188-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio é composta por integrantes da Equipe de Apoio, devendo ser nomeado no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhando sua cópia e parte de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZULERO

Contábil - CRC 23.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-0
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

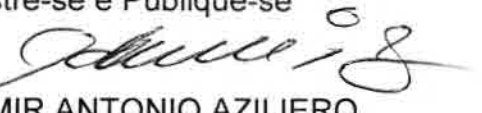
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua São João, 148 - Pato Branco - PR - CEP 84.860-000
Fone: (41) 325-2111
e-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERRA, ITAPECURU, ITAPECURU, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final assinaram, amparados em suas Leis Municipais que regem o Contrato de Rateio firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Esta será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas decorrentes no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando o gasto com pessoal em geral, diárias, locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, tributos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES.

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

- Organizar o orçamento e a escrituração contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros das entidades consorciadas, conforme estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Enviar boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária sem a finalidade de aplicação definitiva, considerando-se aqui como despesa genérica.

a) Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

- Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autoriza o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplência os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, a utilização dos pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopinzinho	20.677	R\$ 15.960,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.036	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	18.385	R\$ 14.524,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.806,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serrá	8.902	R\$ 7.032,58
Itapecuru	11.211	R\$ 8.958,69
Manfrinópolis	3.043	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.528	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	16.896	R\$ 13.351,42
Palmas	46.264	R\$ 36.572,28
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.385,38
Pinhal de São Bento	7.274	R\$ 5.751,96
Planalto	12.984	R\$ 10.331,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,25
Renascença	6.889	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	12.908	R\$ 10.287,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	6.315	R\$ 5.057,27
Saúde do Iguaçu	5.283	R\$ 4.181,27
Sulina	3.166	R\$ 2.509,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 644.761,36

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao final dos exercícios caducos, onde os pagamentos poderão ser contabilizados como créditos, habendo para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inidoneidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Carlos Pilonetto
CAPANEMA	Lindauri Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Pelegrini Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucidina Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERRA	Regisrio Antonio Benin
ITAPECURU DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andradão
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valente Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gesteira
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michellon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Cezar Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Amari
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Caspary

CNPJ 14.896.759/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Márcio Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaques Votri

TESTEMUNHAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AIN. DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 0142013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova o Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para inscrição, de acordo com Regulamento 20/2013 Convocação

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

T4: Anúncio de Regulagem Médica - Pato Branco

C	Alexandre Aparecida de Reme	Candidato
1º	Luiz Vitor	

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "I", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme lista seguinte:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcinha Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Luiz Carlos Polato	Membro	030.288.093-03	5.902.554-9
Cláudio de Fátima Matos	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a seguinte lista de empresas e seus representantes inscritos no Cadastro de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, após autenticar e convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.365-41, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte lista de empresas e seus representantes inscritos no Cadastro de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, após autenticar e convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.365-41, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte lista de empresas e seus representantes inscritos no Cadastro de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, após autenticar e convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.668.365-41, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A seguinte lista de empresas e seus representantes inscritos no Cadastro de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro, após autenticar e convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronélio do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábil - CRC 25.365

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.866/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.544-9
Ives Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.575.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.759-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzan	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisaldi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Co0976012

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co0976012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Co0976012



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Maio de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 16/05/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item que compõe o lote.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 16/05/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

f) **marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

- 1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.
- 1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.

3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
08/01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7770

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

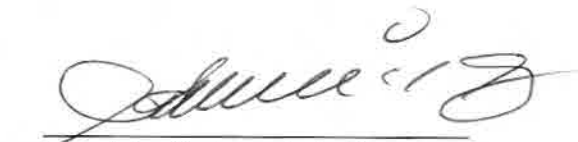


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA.	219,42	21.942,00
02	80	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA.	225,81	18.064,80
03	05	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AZUL.	225,81	1.129,05
04	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR PRETA.	225,42	450,84
05	02	Balde	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR VERMELHA.	225,81	451,62
06	60	Saca	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA FIM DE PRODUZIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS.	147,00	8.820,00
07	10	Galão	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA.	142,52	1.425,20
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					52.283,51



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 52/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 52/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Página 17 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]

Página 18 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 52/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 52/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 20 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
---------------	---------	------------------------	----------	-------	-----------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08/01	D O S U	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	7770
-------	---------	--------------------------	-----------	-----	------

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 52/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Página 26 de 27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 52/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intersop, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014
DATA: 11.04.2014
ABERTURA: 30.04.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de dança visando o atendimento às necessidades dos projetos desenvolvidos pelo departamento de Ação Social e CRAS do município, sendo que os pagamentos serão realizados com do recursos do PAIF. Torna-se pública a quem possa interessar que não acudiram interessados na participação do certame, declarando a mesma DESERTA. Publique-se. Honório Serpa, 30 de Abril de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Pregoeiro.



PORTARIA Nº 089/2014 - GP
DATA: 30/04/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Grupo de Trabalho Interssetorial Municipal e do Distrito Federal - GTIM, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola - PSE em territórios de responsabilidade compartilhada, sendo composto pelos seguintes membros:

Rosângela Magalhães Silveira
Larissa Payano Fioravanco
Marinês Hoppen
Marlene Mafoletti Debona
Simone Fátima Perera
Inês Chitarani Carbonari
Márcia Viacari
Daniela de Brito Walendorf Ribeiro
Sirlei Pagnonelli Stankevski
Mari Bordin da Silva
Janete Sgarabotto Barpp
Daiany Sari Mazzonetto
Marli Gonzaga Braziliiano
Celia Rocha Carvalho
Bernardete Simionato Gedex
Martinho Antônio Rombaldi
Terezinha de Jesus Carneiro
Márcia Luiza Cavasan Borges
Ivete Benato Boaretto
Angelita Leite
Analice de Oliveira do Amaral
Ana Cláudia Mossato
Susi da Luz Bier Sobolevski
Elietzer de Freitas Civelaro
Rita Daniel Meneguzzi
Alionnes Fonden Criebe
Alien Roberto Rodrigues Gonçalves
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 30 de Abril de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 12/2014. Concorrência nº 28/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Transportes Vila Romana Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e de mercaderia, destinados para a Administração Municipal. Conforme solicitação protocolada pela empresa Contratada sob nº 326478 e Memorando nº 71/2014 da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de valor inicialmente contratados, passando a vigorar os seguintes valores: Lote 2, Item 151, de R\$ 20,88 para R\$ 21,60 e Lote 2, Item 132, de R\$ 20,88 para R\$ 21,60, ambos com índice de reajuste de 3,45%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 09 de abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Inês Slongo Komm - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº02/2014 - Contrato nº 2553/2013/GP. Dispensa nº 95/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora Sudoeste Ltda. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, para construção do remanescente da obra do Parque Tecnológico de Pato Branco, com área de 5.043,08 m², localizado na Rua Eliza Padoan, s/n, Bairro Fraron, Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 1561, coordenadas S:26° 11'52,9" W: 52° 41'28,2", em atendimento ao Convênio nº 01.0027.00/2010, Processo nº 01200.001/410/2010-64, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II e Cláusula Quinta, VIII do contrato em questão, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução para até 14 de agosto de 2014 e o prazo de vigência contratual para até 24 de agosto de 2014. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Odair Serraglio - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2014. PARTES: Município de Pato Branco e João Michels Freire & Cia Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569. Reserva de Saldo 1539. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 29 de Abril de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. João Michels Freire - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Laboratório Policlínica Pato Branco Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. VALOR: O valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 12.570,28, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 150.843,36. PAGAMENTO: A Contratante efetuará o pagamento até o 5º dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030300432.128 - 33903900, Código Reduzido 569. Reserva de Saldo 1543. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 29 de Abril de 2014.

Augustinho Zucchi
Prefeito. Ivánio Fumegali Guerra
Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 29 DE JULHO
Rua Tupac Katari, 50 - Fone: (044) 244-1100 e 244-1101
e-mail: pm@sulina.pr - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

DECRETO Nº 037/2014
De 29/04/2014

INSTITUI PONTO FACULTATIVO
ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por L.E.I.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2014, sexta-feira, em virtude do dia do trabalhador.

Parágrafo Único: Caberá aos Senhores Secretários Municipais a efetivação de escala de plantões em suas devidas secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 29 de abril de 2014.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CORONEL VIVIDA, 27
C.E.P.: 85610-00 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 1/2014 - PR
Processo Administrativo: 52044
Processo de Licitação: 52294
Data de Registro: 13/05/2014

TIPO DE HOMOLOGAÇÃO E ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Prefeito, Antônio Carlos Muellem, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 12.520/2012 e em face das atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a valor do presente conduto estando no Projeto e sua respectiva de 2000, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR e presente Licitação nos termos:

1) Processo nº: 52014
2) Licitação nº: 1/2014-PR
3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
4) Data Homologação: 30/04/2014
5) Data de Abertura: Sequência: 0

7) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de medicamentos, termômetros, parâmetros e material para função enfermeira e enfermeiro municipal, conforme especificações e quantidades de anexo I

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	020117 - AG. VENHO & CIA LTDA	05	0,0000	51,962,50
02	020154 - Agn. Comercio e Representações Ltda.	12	0,0000	80,347,00
03	020203 - Arnesto Lemos Medico-Veterinario Ltda.	05	0,0000	325,854,25
04	020220 - Argus Distribuidora de Medicamentos Ltda.	11	0,0000	216,070,00
05	020244 - Carmelinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	22	0,0000	256,340,70
06	020262 - Carmelinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	15	0,0000	964,843,50
07	020284 - Carmelinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	72	0,0000	401,421,20
08	020302 - Carmelinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	42	0,0000	369,410,40
09	020315 - Carmelinda Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	32	0,0000	325,328,30
10	020329 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	14	0,0000	214,162,00
11	020355 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	14	0,0000	151,470,50
12	020379 - Distribuidora de Medicamentos Andra Ltda.	05	0,0000	1,149,212,00
13	020413 - Distribuidora de Medicamentos Andra Ltda.	08	0,0000	721,721,60
14	020507 - Genes & Saúde	200	0,0000	1,075,951,80
15	020566 - HOSPITAL Prof. Dr. Carlos de Paula Hospitalares Ltda.	05	0,0000	256,340,70
16	020570 - HOSPITAL Prof. Dr. Carlos de Paula Hospitalares Ltda.	30	0,0000	420,367,00
17	020585 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	10	0,0000	84,827,40
18	020603 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO - FARMACIA RICA LTDA.	2	0,0000	64,280,00
19	020610 - Prof. Donizete & Cia Ltda.	45	0,0000	105,476,00
20	020612 - Prof. Donizete & Cia Ltda.	3	0,0000	27,300,00
21	020704 - Prof. Donizete & Cia Ltda.	3	0,0000	14,222,00
22	020704 - Prof. Donizete & Cia Ltda.	26	0,0000	360,580,00
23	020714 - Prof. Donizete & Cia Ltda.	31	0,0000	405,660,80
24	020729 - Schell & Castro Doi Produtos Farmaceuticos Ltda.	1	0,0000	3,520,00
25	020739 - Tereza de Deus Ltda.	20	0,0000	387,312,00
26	020750 - Wenceslau Farmaceutica Comercial Ltda (Inter)	17	0,0000	68,412,00
		901		5,340,943,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Antônio Carlos Muellem



INSTITUTO PROSDÓCIMO GUERRA - IPG

CNPJ: 08.260.530/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Prosdócimo Guerra, Aldir Vendruscolo no uso das atribuições que lhe confere o Instituto Social, convoca Fatores e membros da Diretoria do IPG para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua Visconde de Tamandaré, 612, no bairro Santa Teresinha, Pato Branco - PR, no dia 13 de Maio de 2014, às 17:00 horas, para a eleição ou recondução da nova Diretoria conforme Artigo nº18 do Instituto Social.

Pato Branco, 15 de Abril de 2014.

Aldir Vendruscolo
Presidente Instituto Prosdócimo Guerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.
CONTRATANTE: Município de Sulina
CNPJ: 80.869.886/0001-43
CONTRATADA: SERGIO LUIZ BOESING / ME
CNPJ: 05.363.458/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)
Dotação Orçamentária:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 591 0301 4 122 6 2 3 338000170000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 1084 0301 4 122 6 2 3 338009170000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 1084 0301 4 122 6 2 3 338009170000
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sulina, 30 de abril de 2014

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 16 do mês de maio de 2014, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para recuperação da caixa de marcha do micro-ônibus VO-LARE A6, ano 2000, placas KDY9596. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46) 3533.8300 ou e-mail: licitacao@sjudnet.com.br. São João, 30 de abril de 2014.
Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0588

Página 19 / 061

PORTARIA N.º 037 de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47; na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); no Decreto nº 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e, Considerando a Lei Municipal nº 2.501 de 30/08/2013, que criou o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão e, Considerando o disposto na Portaria nº 021 de 21/02/2014, que designou as Profissionais da Educação ocupantes do cargo de Professor Municipal para, no período que antecederse o funcionamento efetivo do Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, exercerem temporariamente as funções inerentes ao cargo nas demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e, Considerando a emissão da autorização de funcionamento do CMEI em comento, **RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer, em vista do início das atividades escolares, a data de 23 (vinte e três) de abril de 2014 para as profissionais de educação, abaixo relacionadas, assumir suas funções na unidade de lotação funcional: Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as profissionais em licença, às quais fica estabelecido que a data de início de suas atividades no CMEI será o dia seguinte ao término do afastamento laboral.

Profissional da Educação	Cargo Público
Índia Mara Bayer Kalinoski	Professora Municipal no exercício da Direção do CMEI
Carla Sviderski	Professora Municipal
Julia da Silva Tomalak	Professora Municipal
Cleodete Bussularo	Professora Municipal
Elaine Lecheski de Oliveira Scopel	Professora Municipal
Eromilla Ferraz Rotermei	Professora Municipal
Grasiele Orogowski Ferrari	Professora Municipal
Ivone Piasa	Professora Municipal
Jéssica Frizon Neres	Professora Municipal
Jéssica Scolari	Professora Municipal
Mari Ferrari da Silva	Professora Municipal
Roselene de Amarath Galvão	Professora Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 038, de 24 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais Ampliadas	Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Mari Ferrari da Silva	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.
02	Cleodete Bussularo	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.
03	Roselene de Amarath Galvão	20	Centro de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizado no Bairro São Cristóvão, neste Município	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 22/04/2014 a 12/12/2014.

Art. 2º. Cancelar, por retorno a atividade da titular, a partir de 13 (treze) de abril de 2014, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal concedida através do art. 3º da Portaria nº 020 de 21/02/2014, à Professora Estatutária Roselene de Amarath Galvão.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisição de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMC.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR nº 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R\$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014-PMC.

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC nº 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014.

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n.º 09.401.856/0001-43, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2014, torna público, que realizará no dia 14 de maio de 2014 às 13:45 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para o Centro de Saúde, execução da proposta n.º 09401.8560001/12-001 aprovada pelo Ministério da Saúde, com intuito de garantir conforto e segurança aos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 11:45 horas do dia 14 de maio de 2014, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

Valdoir Rodrigues dos Santos

Pregoeiro

R\$ 192,00 - 38962/2014

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 05/2014 – ALTERAÇÃO e PRORROGAÇÃO
Objeto: Fornecimento e montagem de estrutura pré-fabricada de concreto armado para a Escola Municipal Prof.º Ademir Correa Barbosa – 2ª fase. O MUNICÍPIO DE CASCADEL(PR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica alterações no item 6.1.2, nas alíneas “d” e “e” do edital, conforme detalhado no Comunicado II. Em razão das alterações, fica PRORROGADA a data da abertura da licitação para o dia 09/06/2014, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes -

Cascavel/PR, 30 de abril de 2014.

Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 39415/2014

CONSELHEIRO MAIRINCK

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para “Aquisição de pães e frios, para suprir as necessidades dos diversos departamentos da administração, por um período de 12 meses”. O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 14 de Maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax - 43- 3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 30 de Abril de 2014.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 39415/2014

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob n.º 052/2014, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de pintura para sinalização viária em ruas da cidade. O valor total estimado é de R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 39308/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de Maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob n.º 53/2014, objetivando-se o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos para a rampa de lavagem, tais como: shampoo, intercap, solupan e limpador multiuso para o Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. O valor máximo total estimado é de R\$ 10.404,38 (dez mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 39311/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n.º 06/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio escolar em alvenaria com 04 (quatro) salas de aula na localidade de Abundância, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAR n.º 22361/2014, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 20 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 942.081,42 (novecentos e quarenta e dois mil oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo para execução é de 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 38520/2014

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 - PMCV.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n.º 07/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Ulisses Guimarães no Bairro Jardim Maria da Luz, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra decorrente do Termo de Compromisso PAC n.º 207684/2013, firmado entre o município e o FNDE. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Maio de 2014, na Sala de licitações do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Valor máximo: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 39527/2014



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de maio de 2014 08:56
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlnoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 52/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 52 Edital - Mural Pg Pr nº 52-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recibido em 06.05.14
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

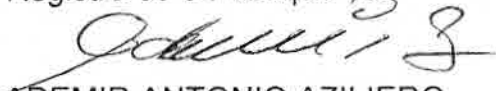
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Helena, 11 - Jd. Santa Helena
Fone: (41) 3321-0111
E-mail: consilio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estipula-se o valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, considerando o custo mensal em R\$ 17.142.350,04 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Isa será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759-0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,56

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando o custo mensal em geral, diárias, locomotivas, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo limpação, consumo, contratos de prestadores de serviços, infirm, todos as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e escriturar o balanço nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a distribuição dos recursos previstos individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cujo uso exija organização ou seja feita modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais devidados, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759-0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante rubrica dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios contratados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná, bem como a autorização para a realização de repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.743	R\$ 2.162,97
Bom Jesus do Sul	3.934	R\$ 3.102,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.977	R\$ 16.560,83
Clevelândia	17.861	R\$ 14.126,78
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.463,37
Dois Vizinhos	38.388	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.759-0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	64.437	R\$ 51.505,23
Honório Serpa	5.923	R\$ 4.682,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,69
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.831,87
Manguaçu	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmaleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	3.218	R\$ 2.552,22
Nova Prata do Iguaçu	12.866	R\$ 10.254,42
Palmas	46.594	R\$ 36.872,96
Pato Branco	77.320	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.422	R\$ 6.653,96
Pinhal de São Bento	3.724	R\$ 2.942,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,58
Pranchita	8.443	R\$ 6.653,96
Realiza	14.932	R\$ 11.876,28
Renascença	5.989	R\$ 4.731,91
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.297	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	12.808	R\$ 10.187,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.590,92
São João	10.797	R\$ 8.531,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.283	R\$ 4.961,47
Sulina	3.288	R\$ 2.588,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos servidores ociosos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a privação ou manuseio de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759-0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Manguaçu, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sul (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a elevar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força de resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária direta, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Contratados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759-0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Driseo Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orneli Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonato
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lara Demardin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Váldir Pereira Vaz
CORONEL VIDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotoni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Camileto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gobert
MANGUEIRINHA	Albino Quimorvan Farias dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreassi
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aicir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gettemer
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Borzoli
SALGADO FILHO	Alberto Arizi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bara
SANTA ISABEL DO OESTE	Moscar Fiamoncini
SANTO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paço
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Covi
SULINA	Almir Mascari Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUL DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. ALD. DE BELICÓLIA VEDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDESTE DO PARANÁ - SANTO INE

EDITAL 01-00513

Concurso de Provas Seleção Simplificada 02013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Provas Seleção Simplificada 02013, para que compareça a Rua Santa Helena nº 11, Bairro Vila União, para contratação, de acordo com a Resolução 201/2013 do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sul do Estado do Paraná, em 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Assinatura do Candidato

C - Classificação Final:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 34, alínea "b" inciso II e inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições municipais previstas no Regulamento Eleitoral de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Leila Marcolina Guzman	Presidente	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vidua, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro em 4 e Publicação em 4
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 34, alínea "b" inciso II e inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições municipais previstas no Regulamento Eleitoral de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Leila Marcolina Guzman	Presidente	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vidua, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro em 4 e Publicação em 4
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 34, alínea "b" inciso II e inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições municipais previstas no Regulamento Eleitoral de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Leila Marcolina Guzman	Presidente	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vidua, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro em 4 e Publicação em 4
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em uso artigo 34, alínea "b" inciso II e inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições municipais previstas no Regulamento Eleitoral de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CNPJ Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Leila Marcolina Guzman	Presidente	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9
Leila Marcolina Guzman	Membro	031.467.769-27	02.804.614-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, retroagindo suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vidua, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registro em 4 e Publicação em 4
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comandelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759-0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.844-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.550-9
Cláudia de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-05	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Ines Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugênio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-35	6.951.742-9/PR
Bidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod: 9706-1

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 9706-1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod: 9706-1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.283,51 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
30/04/14 a 16/05/14

FUNCIONÁRIO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MADEVIA LTDA. EPP, CNPJ nº 05.197.303.0001/60, sediada na Rua Augusto Gneiding, nº 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte, CEP 89295-000 – Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina,
em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02 DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Rio Negrinho, SC. 16 de MAIO de 2014.

MADEVIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.197.303/0001-60
Osmar Michreff
CPF 020.662.579-07
RG 2/R – 3.139.180 SSP/SC

05.197.303/0001-60

Madevia Ltda.

Rua Augusto Gneiding, 810 - Bl B
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone/Fax: (47) 3644-5002

CNPJ: 05.197.303/0001-60 – Inscr.Est.: 254.425.739 – CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

email: vendas@madequimica.com.br;michreff@hotmail.com;



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEVIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318905-6	CNPJ 05.197.303/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2002	Data de Início de Atividade 20/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO GNEIDING, 810-BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20140424164 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de março de 2014

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino:

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

LUMA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME

JCESC 1811

CNPJ 05.197.303/0001-60

LUMA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/000160, com Contrato Social Primitivo registrado na JUCESC sob nº 42203189056, em sessão do dia 25.07.2002, neste ato, representada por seus únicos sócios, **LUIZ CARLOS ALVES**, brasileiro, maior, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade sob nº 9/R-977.380, expedida pela SSI/SC e CPF sob nº 420.581.399-68, residente e domiciliado à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol em Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000, e; **MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob nº 9/R-2.240.759, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 901.537.319-15, residente e domiciliada à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol em Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000; únicos componentes da Sociedade Limitada, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social Primitivo e reativar a empresa conforme a Lei 8.934/94, Art. 60, nas cláusulas e condições abaixo, conforme seguem:

1-) Ingressa na sociedade o sócio **OSMAR MICHREFF**, brasileiro, maior, natural de Joinville, nascido no dia 22.10.1976, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01528516203, expedida pelo DETRAN/SC e CPF sob nº 020.662.579-07, residente e domiciliado na Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília – CEP 89.214-620 em Joinville, Estado Santa Catarina.

2-) Retiram-se da sociedade os sócios **LUIZ CARLOS ALVES** e **MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES**, já qualificados anteriormente, transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **OSMAR MICHREFF** os quais dão plena, geral e total quitação de suas quotas ora alienadas.

3-) O sócio ingressante **OSMAR MICHREFF**, passará a ter 100% (cem por cento) das quotas, declarando que a sociedade será recomposta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que regula o artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

4-) Alteram a Cláusula Terceira do Contrato Social Primitivo, pelo ingresso e saída de sócios e aumento do Capital Social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e passara para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e entre os sócios da seguinte forma: Aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da integralização neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio ingressante **OSMAR MICHREFF**, ficando o Capital Social, distribuído em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios da seguinte forma:

a-) **OSMAR MICHIREFF**, mantém subscrito a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já realizadas da seguinte forma: a) Compra da sócia retirante **MARILDA DE FÁTIMA SCHRÖDER ALVES**, a quantia de 2.500

Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 28/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

(duas mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato e em moeda corrente nacional; **b)** Compra do sócio retirante **LUIZ CARLOS ALVES**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato e em moeda corrente nacional, e; **c)** Integraliza neste ato a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

5-) Alteram a Cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo, onde a sociedade passará a gerir seus negócios sob o nome empresarial de "MADEVIA LTDA ME".

6-) Alteram a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo, onde o objeto social da sociedade passará a ser a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização, e;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização.

7-) Alteram a Cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo, onde a sociedade passará a ter sua sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000.

8-) Alteram a Cláusula Nona do Contrato Social Primitivo, onde a administração da sociedade passará a ser exercida privativa e individualmente pelo sócio **OSMAR MICHREFF**.

9-) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “MADEVIA LTDA ME”.

SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização, e;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000, onde iniciou suas atividades em 20.08.2002, e terá sua duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios, da seguinte forma:

CA M A

a-) OSMAR MICHREFF, contém subscrito 10.000 (dez mil) quotas, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já realizadas.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será recomposta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que regula o artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O Capital Social, descrito neste caput já está totalmente integralizado e realizado.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Quinto: Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Sexto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III Da Administração

SEXTA – A Administração da sociedade é exercida privativa e individualmente, pelo sócio OSMAR MICHREFF.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV Das Reuniões

OITAVA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando a maioria dos sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando a maioria dos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de Dezembro será encerrado o exercício social, onde serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei das Sociedades Anônimas, dispensando-se sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá participar de outras sociedades, com as mesmas atividades ou não, inclusive abrir filiais no território nacional ou fora dele.

DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02.

PC

MA

9



DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Negrinho/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam esse instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negrinho (SC), 01 de Fevereiro de 2013.

Osamar Michreff

OSMAR MICHREFF
CPF 020.662.579-07

Luiz Carlos Alves

LUIZ CARLOS ALVES
CPF 420.581.399-68

Marilda de F.S. Alves
MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES
CPF 901.537.319-15

Testemunhas:

Nilson Munch
NILSON MUNCH
CPF 659.750.069-53
C.I. nº 2.374.184 – SSP/SC
Expedida em 30.09.2003

Tâmara Knop
TÂMARA KNOP
CPF 072.754.229-05
C.I. nº 4.316.711 – SSP/SC
Expedida em 14.10.2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013 SOB Nº: 20130365750
Protocolo: 13/036575-0, DE 15/02/2013

Empresa: 42 2 0318905 6
MADEIRA LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME DA EMPRESA: MADEVIA LTDA. EPP

CNPJ Nº.05.197.303/0001-60 - INSCR. ESTADUAL: 254.425.739

ENDEREÇO: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B - Bairro industrial Norte

CIDADE: RIO NEGRINHO - CEP 89.295-000 - ESTADO: SANTA CATARINA

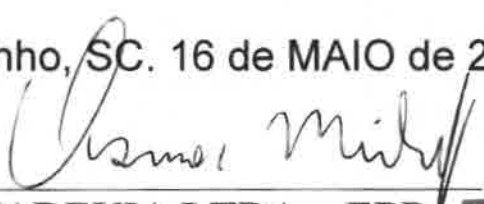
FONE/FAX DA EMPRESA: (47) 3644-5002 / (47) 3644-5002 RAMAL 214

E-MAIL DE CONTATO: vendas@madequimica.com.br e/ou michreff@hotmail.com

CONTA CORRENTE: 28328-2 AGENCIA: 1394-3 BANCO :Bco. Do Brasil (001)

Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão,
que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006.

Rio Negrinho, SC. 16 de MAIO de 2014.


MADEVIA LTDA. - EPP

CNPJ 05.197.303/0001-60

Osmar Michreff

CPF 020.662.579-07

RG 2/R - 3.139.180 SSP/SC

Sócio Administrador


05.197.303/0001-60

Madevia Ltda. 

Rua Augusto Gneiding, 810 - Bl B
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B - Bairro Industrial Norte - Fone/Fax: (47) 3644-5002

CNPJ: 05.197.303/0001-60 - Inscr. Est.: 254.425.739 - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC.

email: vendas@madequimica.com.br; michreff@hotmail.com;

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 16 de Maio de 2014.

Pregão Presencial nº 52/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Max Comércio e Serviços de Sinalização LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.598/0001-20, com sua sede na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571- Jd. Higienópolis- Maringá/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Marcelo Lima dos Santos
Sócio-diretor
RG. 4.694.619-7
CPF: 017.920.429-73

07.972.598/0001-20
MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME
AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR



ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014****PROCURAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 52/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a Max Comercio e Serviços de Sinalização LTDA., com sede na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571- Jd. Higienópolis, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.972.598/0001-20, representada neste ato pelo sr Marcelo Lima dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.694.619-7 e CPF nº 017.920.429-73, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson da Silva Higino, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.093.918-5 e CPF nº 930.304.289-15, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 52/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Maringá, 14 de maio de 2014.


Marcelo Lima dos Santos
Sócio-diretor
RG. 4.694.619-7
CPF. 017.920.429-73

10º OFÍCIO
DE NOTAS

07.972.598/0001-20

**MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME**

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992
CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com

FRATTI - 4o. TABELIONATO

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI

Tabela Designada

Av XV. de Novembro, 506 - Centro

Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARFEN - SELLO DIGITAL

AbBvc . 9jEla . A9Tty - wVD1M . zHSS

Valide esse selo em:

<http://funarfen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:

[93C-459C11-MARCELO LIMA DOS SANTOS.....

por SEMELHANÇA; face a impossibilidade

do signatário comparecer na Serventia.

(OF. CIRC. 17/05 DJPPR).

Em testemunho da verdade.

MARINGÁ, 14 de Maio de 2014

1638021 ADRIANE SANDRANO

SUBSTITUTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EMERSON DA SILVA HIGINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
92562 SESP PR

CPF
930.304.289-15

DATA NASCIMENTO
18/01/1974

FILIAÇÃO
JOSE DUDA HIGINO
EUNICE DA SILVA HIGINO

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01477210697

VALIDADE
17/01/2016

1ª HABILITACAO
31/07/1995

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VITORIA - PR
Ines Dalimira Poletto

ASSINATURA DO PORTADOR
Emerson da Silva Higino

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSAO
17/01/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
95618053661
PR902401426

DETRAN PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
430653237

PROIBIDO PLASTIFICAR
430653237

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

Max Comércio e Serviços de Sinalização LTDA., CNPJ/MF Nº 07.972.598/0001-20, sediada na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571- Jd. Higienópolis- Maringá/PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 16 de Maio de 2014.



Marcelo Lima dos Santos
Sócio-diretor
RG. 4.694.619-7
CPF. 017.920.429-73



07.972.598/0001-20

**MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME**

**AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR**



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992

CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 07.972.598/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARCELO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, residente e domiciliado à Rua Ivaí nº 722, Aptº 604, Vila Marumby, CEP 87005-270, em Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.694.619-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 017.920.429-73; e **GISELE ELEN GRAVENA**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, empresária, residente e domiciliada à Rua Ivaí nº 722, Aptº 604, Vila Marumby, CEP 87005-270, em Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.772.738-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 025.819.239-97, sócios componentes da empresa que gira sob Nome Empresarial de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME**, com sede à Rua Mitsuzo Taguchi nº 1578, Zona 18, CEP 87045-110, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205695039, por despacho em sessão de 28 de abril de 2006 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20075544857, em 17 de dezembro de 2007, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **GISELE ELEN GRAVENA**, em virtude de contrair matrimônio passa a assinar **GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade econômica da sociedade passa a ser a seguinte: Industrialização, intermediação e comercialização por conta própria e de terceiros de produtos e equipamentos para sinalização viária vertical e horizontal, placas, dispositivos refletivos para sinalização, comunicação visual, metalúrgico, elétrico, segurança, limpeza e conservação, impermeabilização, combate a incêndio e salvamento, ferragens, máquinas e ferramentas, termoplásticos, sinalizadores e balizadores, semáforos, controladores eletrônicos, movimentação de cargas e transportes, aparelhos e acessórios para prática de exercícios físicos; e a prestação de serviços de engenharia, montagem, implantação, manutenção, locação e assistência técnica para todos os itens acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sede da sociedade passa a ser à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 3571, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCELO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens obrigatório, empresário, residente e domiciliado à Rua Ivaí nº 722, Aptº 604, Vila Marumby, CEP 87005-270, em Maringá, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.694.619-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 017.920.429-73; e **GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens obrigatório, empresária, residente e domiciliada à Rua Ivaí nº 722, Aptº 604, Vila Marumby, CEP 87005-270, em Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.772.738-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 025.819.239-97, sócios componentes da empresa que gira Sob Nome Empresarial de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME**, com sede à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 3571, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205695039, por despacho em sessão de 28 de abril de 2006.

LE Fratti OFÍCIO DE NOTAS

AV. XV DE NOVENBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em
ANVERSO, do que dou fé.

22 ABR 2016

- | | |
|--|--|
| ☐ ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELA DESIGNADA | |
| ☐ Jael Marcon - Substituta | ☐ Andréa Mariana Pedrosa - Substituta |
| ☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta | ☐ Maria Oliveira de Almeida - Substituta |
| ☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta | ☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta |
| ☐ Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta | |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 07.972.598/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. - ME. SEDE E FORO: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 3571, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de maio de 2006. ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, intermediação e comercialização por conta própria e de terceiros de produtos e equipamentos para sinalização viária vertical e horizontal, placas, dispositivos refletivos para sinalização, comunicação visual, metalúrgico, elétrico, segurança, limpeza e conservação, impermeabilização, combate a incêndio e salvamento, ferragens, máquinas e ferramentas, termoplásticos, sinalizadores e balizadores, semáforos, controladores eletrônicos, movimentação de cargas e transportes, aparelhos e acessórios para prática de exercícios físicos; e a prestação de serviços de engenharia, montagem, implantação, manutenção, locação e assistência técnica para todos os itens acima descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
MARCELO LIMA DOS SANTOS	45.000	45.000,00
GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS	5.000	5.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRADOR: MARCELO LIMA DOS SANTOS. USO DA FIRMA: Individual. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade. OBRIGAÇÕES: vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Frattini OFÍCIO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR

Autenticar a presente cópia, conforme
o original a mim. apresentado, em seu

AV. VERSO, do que dou fé

22 ABR 2011

- | | |
|--|--|
| ☐ ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTINI - TABELA DESIGNADA | |
| ☐ Jaél Marcon - Substituta | ☐ Andréia Miranda Pedrosa - Substituta |
| ☐ Elisa Ramos Alonso - Substituta | ☐ Marli Oliveira de Almeida - Substituta |
| ☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta | ☐ Mariana da Silva Juno Bravin - Substituta |
| ☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis - Substituta | |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.



MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 07.972.598/0001-20
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

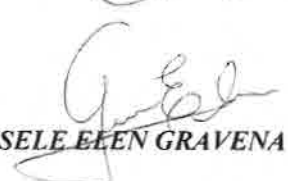
Testemunhas:

Maringá, 05 de maio de 2010


ARMANDO ELOI REDMERSKI
R.G. nº 1.335.988/SSP/PR.


MARCELO LIMA DOS SANTOS


BENEDITO DE OLIVEIRA
R.G. nº 1.003.359-4/SSP/PR.


GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS

Este documento foi elaborado por BENEDITO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.003.359-4/SSP/PR.



LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Fratti 4.º OFICIO DE NOTAS Let. 3.228 de 18/07/2001

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ - PR

Autenticar a presente cópia, conferindo o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAH79941

2 ABR 2014

☒ ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIÃO DESIGNADO	
☐ Jairo Marcon - Substituto	☐ Andréia Miranda Pedrosa - Substituto
☐ Elise Ramos Alonso - Substituto	☐ Marilza Oliveira de Almeida - Substituto
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituto	☐ Mariana da Silva Junqueira - Substituto
☐ Maria das Anjos Alves da Silva - Substituto	

Guarulhos, 16 de Maio de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CORONEL VIVIDA-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº52/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2014

Tipo: Menor preço ITEM.

Abertura Sessão Pública: 16/05/2014 as 09h00min

Local: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

Objeto: “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”.

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 08.804.177/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 796.068.034.118, com sua sede na Rua Asea, 8 Vila Monteiro Lobato, Guarulhos-SP, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI
PROCURADORA
RG: 21.616.811-9-SSP/SP
CPF: 152.368.378-39


08.804.177/0001-52
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO
E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - EPP
Rua Asea, 8
Vila São Roque - CEP 07190-020
GUARULHOS - SP



SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP

9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. Sra MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 em Fortaleza - Ceará, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade R.G. nº 55.116.556-X SSP/SP e do C.P.F. nº 350.192.818-16, residente e domiciliada a Rua Taubaté nº 1026 - Casa 01 - São Paulo - SP - CEP 03433-000.

Os sócios acima qualificado tem entre si justo e combinado, alterar a Sociedade Empresaria Limitada acima identificada de acordo com as clausulas e condições a seguir :

DA SOCIEDADE

SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP, estabelecida, Rua Asea nº 8 - São Roque - Guarulhos - São Paulo - CEP 07190-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 08.804.177/0001-52, com sua Inscrição Estadual nº 796.068.034.118, com seu contrato social devidamente registradas na Jucesp, sob o nº 35.221.340.733 em sessão de 23/03/2007, sendo a ultima Alteração Contratual devidamente arquivada sob nº 471.093/12-9 em sessão de 05/11/2012, resolvem de pleno e comum acordo, procederem as alterações contratuais que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$.300.000,00 (trezentos mil Reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor de R\$.1,00 (um Real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato é elevado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil Reais) mediante aproveitamento dos Lucros Acumulados descrita no Balanço Contábil da Empresa, sendo a distribuição do capital como segue:

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

SECRETARIA DE GUARULHOS
TABELIONATO QUARTO, GUARULHOS-SP
Inscrição nº 488 - Tel: 2409-6867
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado
De qd

05 MAI 2013
AUTENTICAÇÃO
0370AJ429489
Archimedes

JUCESP


Justino Godoy
 Organização Contábil

2 13

07

CONVENIO
GUARULHOS

MARIA LILIANE DE F. ARAUJO	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DOS SÓCIOS

1. Sra MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 06/11/1983 em Fortaleza – Ceará, maior, do comércio, portadora da cédula de identidade R.G. nº 55.116.556-X SSP/SP e do C.P.F. nº 350.192.818-16, residente e domiciliada a Rua Taubaté nº 1026 – Casa 01 – São Paulo – SP – CEP 03433-000.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede sito a Rua Asea nº 8 – São Roque – Guarulhos – São Paulo - CEP 07190-020

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objetivo o ramo Comercialização e Revenda de Tintas em Geral, Materiais e produtos para sinalização e segurança urbana, rodoviária, ferroviária, metroviária, marítima e industrial. Microesferas e esferas de vidro para sinalização viária, jateamento de superfícies, reforço de material plástico, dispersão de pigmentos e produtos químicos. Tachas, Tachoes e segregadores para comercialização de tráfego. Elementos refletivos. Colunas, braços projetados, pórticos, totens, fixações e placas para sinalização e comunicação visual. Grupos semafóricos, controladores, sensores eletrônicos e suportes. Substratos para fabricação em alumínio, aço, fibra de vidro, laminado, fenolmelamimico e outros. Equipamentos e acessórios para execução de serviços de sinalização, segurança e desvio de tráfego

Rua Dona Dica nº 43 – Jd Tranquilidade – Guarulhos – SP Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

SECRETARIA DE GUARULHOS
 TABELADO DE GUARULHOS, GUARULHOS-SP
 Av. Galgardo Filho, 400 - Tel: 2400-0087

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia digitalizada
 Conforme o original a meu conhecimento
 Da data de hoje

09 MAI 2014 2



JUCE SP



2 13

07

CONVENIO
GUARULHOS

CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$.700.000,00 (setecentos mil Reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas no valor de R\$.1,00 (um Real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente do País, neste ato, obedecendo a seguinte proporção:

MARIA LILIANE DE F. ARAUJO	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00
TOTAL	700.000	COTAS	R\$ 700.000,00

CLAUSULA QUINTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23/03/2007.

CLAUSULA SEXTA

Os sócios poderão deliberar a abertura de filiais ou sucursais em qualquer unidade da Federação, destinando a cada uma delas parte do Capital Social., mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O quotista que decidir TRANSFERIR a totalidade ou parte de sua participação da Sociedade, e/ou dos direitos inerentes a tal participação ("QUOTISTA OFERTANTE"), deverá, primeiramente, enviar comunicação escrita aos demais quotistas ("NOTIFICAÇÃO DE VENDA"), especificando: (I) o número de quotas ofertadas; (II) a qualificação completa do terceiro interessado, se houver, sua atividade principal e sua composição acionária, tratando-se de pessoa jurídica; e (III) o preço de venda e condições de pagamento das quotas ofertadas.

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIÃO QUALANDRO, GUARULHOS-SP
Av. Saigado Filho, 488 - Tel: 2409-8887
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e presente com o original
Conforme o original a mim apresentado

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

09 MAI 2014



JUCESP



2 13

07

CONVENIO
GUARULHOS

PARÁGRAFO SEGUNDO

Uma vez recebida a **NOTIFICAÇÃO DE VENDA**, os demais quotistas terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento da **NOTIFICAÇÃO DE VENDA**, para, através de comunicação escrita enviada ao **QUOTISTA OFERTANTE ("ACEITAÇÃO")**, manifestar seu interesse pelo exercício de seu direito de preferência, que terá caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A falta de manifestação a respeito do exercício do direito de preferência no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao direito de preferência ora estabelecido, ficando o **QUOTISTA OFERTANTE** liberado para transferir a totalidade, ou pelo saldo remanescente, as **QUOTAS** ofertadas ao terceiro interessado.

PARÁGRAFO QUARTO

As quotas somente poderão ser **TRANSFERIDAS** a terceiros se observada os procedimentos previstos nesta cláusula. Toda e qualquer **TRANSFERÊNCIA** de quotas efetuada em desacordo com os mecanismos previstos nesta cláusula será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os quotistas, a Sociedade ou qualquer terceiros.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com totais poderes e atribuições de sócio administrador, caberá a eles a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8880

www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIÃO GUALANDRO GUARULHOS-SP
Av. Selgado Filho, 450 - Jd. 2408-1987
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente a esta notificação
Conforme o original a mim apresentado
Do qual deu fé



JUL 13 2013



2 13

07

CONVENIO
GUARULHOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios em conjunto ou isoladamente poderão constituir Procuradores para exercer todos os poderes a serem mencionados, com a devida restrição da cláusula anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO

As procurações outorgadas pela sociedade, terão sempre validade não superior a um ano, salvo as "ad judicia e extra", outorgadas a Advogados e aquelas outorgadas a quem quer que seja, que confirmam poderes específicos para representação da sociedade em quaisquer procedimentos administrativos em curso, ou que devam ter curso, perante quaisquer repartições públicas ou autarquias.

CLAUSULA DEZ

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA ONZE

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DOZE

Todos os sócios poderão assinar em caráter "ISOLADO" para representar a sociedade em todos os atos que importarem em direito e obrigações para a empresa.

CLAUSULA TREZE

Os sócios poderão em comum acordo efetuar uma retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE" e/ou "DIVIDENDOS", de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranquilidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8880

www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

1º TABELIÃO DE GUARULHOS
TABELIÃO DE GUARULHOS
Av. Salgado Filho, 488 - Tel: 2407-5887
ALIMENTAÇÃO:
Autentica a presente cópia por meio de
Conforme o original a mim apresentado
De que dou fé



**CONVENIO
GUARULHOS**

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores de retirada de "PRÓ-LABORE" ou "DIVIDENDOS" serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLAUSULA CATORZE

No falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se reserva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUINZE

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DEZESSEIS

Os administradores DECLARAM, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TABELIAO DE GUARULHOS
TABELIONATO QUALINERO, GUARULHOS-SP
Av. Balgado Filho, 468 - Tel. 2469-4487
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia cartográfica
Conforme o original e com a presença de
Do que dou fé

Rua Dona Dica nº 43 - Jd Tranqüillidade - Guarulhos - SP Fone 2452-8880

www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br

2014 6



CONVENIO
GUARULHOS

CLAUSULA DEZESSETE

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos – Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 2013.

MARIA LILIANE DE FREITAS ARAUJO

M^{te} Liliane f. Araujo

“TESTEMUNHAS:”

ARLETE CARVALHO GODOY

R.G. n° 2.910.522 - SSP/SP

Arlete Carvalho Godoy

MARCOS JUSTINO GODOY

R.G. n° 23.827.929-7 SSP/SP

Marcos Justino Godoy



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

67.151/13-9



OTISELA SIMTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

ATENTADO GUARULHOS
RUA DONA DICA, 43 - Jd. Tranquilidade - Guarulhos - SP - Tel: 2408-8880
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia registrada
Conforme o original e assim apresentado
Data: 03 MAI 2013

Rua Dona Dica nº 43 – Jd Tranquilidade – Guarulhos – SP Fone 2452-8880
www.justinogodoy.com.br / email: contabilidade@justinogodoy.com.br



1º TABELIÃO DE NOTAS
GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR



1º TRASLADO

LIVRO: 0885

PÁGINA: 385



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - EPP.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 10 (dez) dias de junho de dois mil e treze (2013), nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas, perante mim Tabelião, compareceu como OUTORGANTE: - **SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.177/0001-52, com sua 9ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 67.151/13-9 em 21/02/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 212, sob nº 120/127, com sede na Rua Asea, nº. 8, Guarulhos, São Paulo - SP, CEP: 07190-020, neste ato representada de acordo com a cláusula nona, pela sócia **Sra. MARIA LILIANE DE FREITAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 55.116.556-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 350.192.818-16, com endereço residencial na Rua Taubaté, nº. 1026, Vila Carrão, São Paulo - SP, CEP: 03433-000, ora de passagem por esta cidade; a presente capaz e, face a documentação apresentada, foi identificada como a própria por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela OUTORGANTE na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora - **Sra. NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.616.811-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 152.368.378-39, com endereço residencial na Rua Guilherme Lino dos Santos, nº. 1.317, casa 102, Jardim Flor do Campo, Guarulhos - SP, CEP: 07190-010; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Cartórios em geral, Sindicatos, Juntas Comerciais, Ministérios, Embaixadas, Consulados, Alfândegas, INSS, companhias telefônicas, DETRANS, Receita Federal, paraestatais, de economia mista, administrativas, judiciárias, Mesas de Rendas, Recebedorias, Delegacias de Polícia, Imposto de Renda, Ministério do Trabalho, Embaixadas, Consulados, Seguradoras, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresas de Telecomunicações e suas coligadas, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federal e Estadual e demais bancos e instituições financeiras, Cias. de Crédito, Financiamento e Investimentos, Imobiliárias e onde mais preciso for, requerer e assinar todos os documentos e papéis necessários, apresentar provas, passar recibos, dar quitação, concordar ou não com cláusulas e condições, firmar compromissos ou acordos; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, DRT, assinar contratos de trabalho e homologar rescisões, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outras aplicações financeiras em quaisquer órgãos bancários, emitir ordens de pagamentos e TED - Transferência Eletrônica Disponível, autorizar doc's, ordens de pagamentos e débitos, endossar, sacar, retirar, depositar, avalizar e assinar cheques, fazer depósitos e levantar fundos depositados, solicitar saldos, extratos, cartões e talões de cheques, registrar e alterar senhas, fazer aplicações e remessas para o exterior, assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS, PASEP, constituir advogados com poderes da cláusula "Ad-Judicia" para o Foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, contestá-las e defender os direitos e interesses da outorgante, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, o que de tudo dará por bom, firme e valioso, agindo sempre de acordo com as disposições constantes no contrato social da outorgante. **PODENDO SUBSTABELECE**, com prazo indeterminado. Todos os dados constantes nesse presente instrumento foram fornecidos e são de inteira responsabilidade da outorgante. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **FABIANO MARTINS E SOUZA**, escrevente, a lavrei.- Eu, **ARCHIMEDES GUALANDRO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

JUNIOR, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **MARIA LILIANE DE FREITAS ARAÚJO** // O Tabelião,
ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR. - (Legalmente selada). **NADA MAIS**. - Trasladata
fielmente na data retro. - Eu, **ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR**,
Tabelião, a conferi, a subscrevo e assino em público e raso. -

EM TESTº () DA VERDADE

ARCHIMEDES GUALANDRO JUNIOR
TABELIÃO



Dados	113 98:52
Imp. P. 100	R\$ 28,60
Imp. P. 100	R\$ 20,74
R. G. 100	R\$ 2,10
T. J. 100	R\$ 5,19
Sta. Casa	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 56,63
Recibo	Série



V. Val. 100,00
E. 100,00
Omar C. 100,00
Archimedes Gualandro Junior - Tabelião

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA – COLOMBO – PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 – FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: sinco@sincosinal.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Colombo (PR), 16 de Maio de 2014.

Pregão Presencial nº 52/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63, com sua sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, Colombo/PR, CEP 83.402-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.


Sergio Maia de Oliveira – Dep. Vendas
CI 7.298.522-2 SSP/PR – CPF 006.986.619-82

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL



SINCO - SINALIZAÇÃO
C B C 77.046.464/0001
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

ORILTON DUARTE SILVA, brasileiro, casado, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Alcebiades F. Farias, nº 323, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 272.638, Pr., e GERSON GUARNERI, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Frei Orlando, nº 511, portador da Carteira de Identidade Civil, registro geral número 361.826, Pr.; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3708, de 10 de Janeiro de 1919 e 4726, de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA., tendo sua sede e fóro em Curitiba, Estado do Paraná, à Av. 7 de Setembro, nº 3.485.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto a Indústria e Comércio de serviços de sinalização urbana e rodoviária e representações comerciais de equipamentos do ramo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital da sociedade, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$20.000,00 (Vinte mil, digito, Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor de R\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ORILTON DUARTE SILVA, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País no presente ato; GERSON GUARNERI, com 10.000 (Dez mil) cotas, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57651, de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da recepção da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativamente, digito, privativa e individualmente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob



qualquer pretexto ou modo de **JUNTA COMERCIAL** estrangeiras ao
objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças /
ou cauções de favor.

DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão
os sócios, a título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada
em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação. Do
imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da so-
ciedade o sócio GERSON GUARNERI, para o qual fica dispensada da presta-
ção de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O início das atividades será a partir de 15
de Julho de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, de
vendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da
sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a
matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente /
às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, se-
rem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, ne-
cessariamente à sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em li-
quidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa
escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele, após a liquida-
ção, solvidos o ativo e passivo serão o sócio supertite e os herdeiros
do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformi-
dade do formal de partilha. Fica, também, o liquidante com o encargo /
de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apre-
sentando para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de
Comércio.

Parágrafo Único - Se o quadro social estiver composto por mais de dois
sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a socieda-
de poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdei-
ros se for de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e as-
sinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cin-
co vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus /
herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de Julho de 1975

[Assinatura]
Orilton Duarte Silva

[Assinatura]
Gerson Guarneri

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

USO DA FIRMA

SINCO - SINALIZAÇÃO e COMUNICAÇÃO IND. e COM. LTDA.

[Assinatura]
Gerson Guarneri



171 668
31-7-75
X

Johnny Dias Aguiar
RG 8.892.723-5
ESTAGIÁRIO

REPUBLICA
DO PARANÁ
Cartões - esta reprodução
do documento original
31-07-75
05 071



SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Confere com original arquivado.

Valdeci Proença Pereira
RG 4.413.101-3

SIDMAR



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.**

CNPJ 77.046.464/0001-63

NIRE 412,01644545

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVALDO SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº 343.947.459-34 e da Carteira de Identidade sob nº 1.531.427 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, Apto 602 no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-140,

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 405.249.819-49 e da Carteira de Identidade sob nº 780.658-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Candido Hartmann, nº 108, Apto 51 no bairro Bigorrrilho na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.730-440,

CARLOS GLASER NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador do CPF sob nº 402.576.579-91 e da Carteira de Identidade sob nº 875.243-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Carlos Leopoldo Glaser, nº 175 no bairro Campo Comprido na cidade de Curitiba-PR, CEP 81.220-400.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, na cidade de Colombo, no Estado do Paraná, CEP 83.402-480, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 412,01644545 em data de 31/07/1975 e última alteração sob nº 20102847770, em 26/03/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 77.046.464/0001-63, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira:

Que o sócio **CARLOS GLASER NETO**, que possui na sociedade o capital totalmente integralizado de R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), divididos em 1.120 (hum mil cento e vinte) quotas, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cede e transfere o total de suas quotas ao sócio **IVALDO SILVEIRA**, que assume os direitos e obrigações relativas a essas quotas.

Cláusula Segunda:

Que o sócio retirante dá ao sócio remanescente, plena geral e rasa quitação da sessão das cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.**

CNPJ 77.046.464/0001-63

NIRE 412,01644545



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Terceira:

Que o capital social fica assim distribuído entre os sócios na proporção abaixo discriminada:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EVALDO SILVEIRA	98,90	2.532.000	2.532.000,00
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	1,10	28.000	28.000,00
TOTAL	100,00	2.560.000	2.560.000,00

Cláusula Quarta:

Que o objeto social da sociedade passa a ser: comércio, instalação, manutenção e conservação de placas, sinais, componentes, materiais e equipamentos para sinalização, segurança, controle de trânsito urbano e rodoviário e, painéis eletrônicos; comércio e instalação de sinalização turística; estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana; execução de obras da construção civil, obras de arte especiais, terraplanagem, pavimentação e conservação de rodovias e vias públicas; estudos, projetos e consultoria para solução de tráfego em áreas urbanas, áreas rodoviárias, estacionamentos regulamentados, sinalização vertical, horizontal, normativa de trânsito, indicativa direcional, turística, sinalização semaforica, eletrônica, circulação viária, urbanização de áreas, geometria de vias, construção de rodovias, vias urbanas e praças; locação de veículos automotores com, ou sem, motorista; locação de equipamentos de sinalização; transporte rodoviário de cargas em geral; transporte de cargas perigosas.

Cláusula Quinta:

A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios Resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:





**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.**

CNPJ 77.046.464/0001-63

NIRE 412,01644545

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA - EPP.**

CNPJ 77.046.464/0001-63

NIRE 412,01644545

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EVALDO SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº 343.947.459-34 e da Carteira de Identidade sob nº 1.531.427 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, Apto 602 no bairro Cabral na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-140,

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF sob nº 405.249.819-49 e da Carteira de Identidade sob nº 780.658-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Candido Hartmann, nº 108, Apto 51 no bairro Bigorrrilho na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.730-440,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990 no bairro Jardim Explanada na cidade de Colombo no Estado do Paraná CEP 83.402-480, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412,01644545 em data de 31/07/1975, inscrita no CNPJ sob n.º 77.046.464/0001-63, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições.

Cláusula Primeira: Denominação, Sede e Domicílio:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Colombo-PR, sito a Rodovia da Uva, nº 2990 no bairro Jardim Explanada, na Cidade de Colombo – Paraná, CEP 83.402-480; podendo criar filiais em qualquer lugar do país por determinação dos sócios cotistas.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto social: comércio, instalação, manutenção e conservação de placas, sinais, componentes, materiais e equipamentos para sinalização, segurança, controle de trânsito urbano e rodoviário e, painéis eletrônicos; comércio e instalação de sinalização turística; estudos e projetos de sinalização viária e mobilidade urbana; execução de obras da construção civil, obras de arte especiais, terraplanagem, pavimentação e conservação de

RECEBIMOS DO SENHOR
CURITIBA 17 MAR 2014

☐ DEL. RICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial
☐ SOLANGE AP. CUNHA DE OLIVEIRA - Secretária
☐ REITE FERNANDA DELAROSA - Secretária
☐ VINÍCIUS DE CASTILHO - Secretário
☐ BIANCHI, CO. - Secretário

Certifico que o Selo de Registro em Branco está afixado na página de rosto do documento, conforme a Resolução Normativa nº 08/2007 do FJRP.



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.**

CNPJ 77.046.464/0001-63

NIRE 412,01644545

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

rodovias e vias públicas; estudos, projetos e consultoria para solução de tráfego em áreas urbanas, áreas rodoviárias, estacionamentos regulamentados, sinalização vertical, horizontal, normativa de trânsito, indicativa direcional, turística, sinalização semafórica, eletrônica, circulação viária, urbanização de áreas, geometria de vias, construção de rodovias, vias urbanas e praças; locação de veículos automotores com, ou sem, motorista; locação de equipamentos de sinalização; transporte rodoviário de cargas em geral; transporte de cargas perigosas.

Cláusula Terceira: Duração da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Julho de 1975, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) divididos em 2.560.000 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil) quotas de valor nominal cada quota de 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
EVALDO SILVEIRA	98,90	2.532.000	2.532.000,00
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ	1,10	28.000	28.000,00
TOTAL	100,00	2.560.000	2.560.000,00

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis, e cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da venda, Cessão e Transferência de Cotas:

A venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, de qualquer cota, sempre dependerá do consentimento prévio e por escrito dos demais sócios, representando a maioria do capital social, que terá direito de preferência em qualquer venda, cessão ou transferência, a ser exercido sob os termos e condições acordados previamente e mutuamente entre os sócios. Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios, o sócio que deseja



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

vender, ceder ou transferir suas cotas, poderá fazê-lo livremente a terceiros, pelas mesmas condições apontadas no termo de preferência.

Cláusula Sétima: Da retirada dos sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência da aquisição deverá ser notificado, em igual prazo, pelos sócios remanescentes ao sócio retirante, bem como aos demais sócios, sob pena de perda de direito na aquisição das cotas.

Parágrafo único: Apurados os haveres por levantamento especial de Balanço Patrimonial, para este fim efetuado, os haveres serão pagos ao sócio retirante em prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, com o objetivo de evitar o enfraquecimento da empresa, pela evasão de capital.

Cláusula Oitava: Da administração da sociedade:

A administração da sociedade será exercida por um sócio, na qualidade de administrador, ao qual compete, isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A sociedade será administrada pelo sócio **EVALDO SILVEIRA**, por prazo indeterminado.

Cláusula Nona: Declaração de Desimpedimento:

O sócio-administrador declara, sob as penas da Lei, que não está condenado em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º. Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



**SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.
CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412,01644545**



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião e aprovadas por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Cláusula Décima Primeira: Do Pagamento de Pró-Labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargas na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo pelos sócios, valor este que será lançado como despesa administrativa, até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima Segunda: Do exercício social e demonstrações financeiras:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantando o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo ainda ficar como reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, de acordo com o que for determinado nas reuniões dos sócios.

Cláusula Décima Terceira: Do Falecimento de sócios:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será necessariamente dissolvida, podendo os herdeiros do *de cujus* assumir as cotas de capital deste, com a ultimação das formalidades legais neste sentido.

Cláusula Décima Quarta: Dos casos omissos:

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

13. TABELAMENTO LEÃO
LEÃO
Certifico que o presente documento é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 17 MAR. 2014
Certifico que o Selo de Autenticidade foi colado no documento, conforme Instrução Normativa n.º 06/2003 do FUNARSP/PR.

☐ RUI RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial
☐ SOLANGE AL CUBAS DE TOLEDO - Escrivente
☐ KEITE FERNANDA DELANOSA - Escrivente
☐ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivente
☐ BIANCA L. CAVALLANTI DE LÊAO - Escrivente



SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA – EPP.

CNPJ 77.046.464/0001-63
NIRE 412.01644545



21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de 07 (sete) folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 01 de fevereiro de 2012.

TABELIONATO KLEIN

EVALDO SILVEIRA

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

CARLOS GLASER NETO

Testemunhas:

Nome: Nelson Pietruczek Jr
RG: 6.282.745-6

Nome: Hugo Emar Comares
RG: 10.957.356-6

VISTO DO ADVOGADO
OAB PR/52.570

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

JOAQUIM VIEIRA MACIEL – TABELIÃO
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Reconheço por verdadeira a firma de **ALEXANDRE**

GLASER GUTIERREZ (111415)

Dou fé. Em Teste 1 da Verdade

Curitiba-Paraná, 21 de março de 2012

Patricia Manosso de Mello – Escrevente

Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA

JOAQUIM VIEIRA MACIEL – TABELIÃO
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: joaquim@cartorio.barreirinha.nom.br

Reconheço por verdadeira a firma de **CARLOS GLASER**

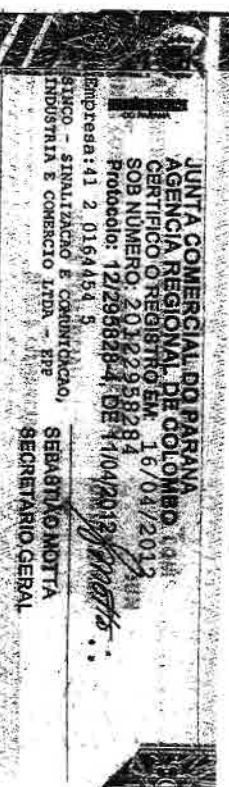
NETO (161039)

Dou fé. Em Teste 1 da Verdade

Curitiba-Paraná, 21 de março de 2012

Patricia Manosso de Mello – Escrevente

Emolumento: R\$6,15 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,47





TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP 95900-000 - Lajeado-RS - Fone: (51) 3714-1744

Wilson Klein - Tabelião



Reconheço como AUTENTICA a firma de Evaldo Silveira, indicada com a seta. Dou fé.

Lajeado, 28 de março de 2012
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente

Emol. R\$ 4,40 0357.01.1200001.39206

Canisio Lange



RECEBUE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

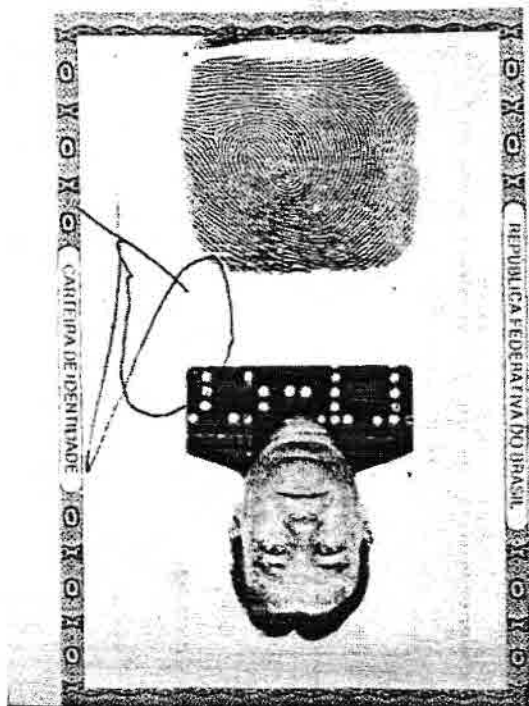
REGISTRO 1.531.427
NOME ETELA DO SILVEIRA
FUSCAO RUISEITO GUSTAVO SILVEIRA
SANTANA PROGETO SILVEIRA

NATURALIDADE
PRATA GRANDE SC
DATA DE NASCIMENTO 26/04/1939

DOC ORIGEM C CNE 653 LV 8-27 FL 19
PONT PRIMO-PRATA GRANDE SC

CNE 363, 3-7, 439/36

ASSINATURA DO DIRETOR
Rodrigo Russo
Perto Cidadania SC
Ceteplu/SC



13. TABELIONATO LEÃO
(11) 3008-2785
LEÃO Certeiro que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado. Dou fé.

CURITIBA 18 MAR. 2014

☐ BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
☐ SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
☐ KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
☐ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
☐ BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.859.694-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2006

NOME RODRIGO COLLEONE

FILIAÇÃO ASPERNONI ROBERTO COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/1980

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.NASC 78813, LIVRO=837, FOLHA=4

CPE 029.671.279-57

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13. TABELIONATO LEÃO
(41) 3388-2789

LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 14 MAR 2014

☐ DEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
☐ SOLANGE M. CURAS DE TOLEDO - Escrevente
☐ KEITHSSEMARIA DELANHA - Escrevente
☐ VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
☐ BIANCA L. CAVALHANTE DE LEÃO - Escrevente

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZS11084













Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00049-P, às Folhas 159/160, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, A FAVOR DE RODRIGO COLLEONE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze 14/01/2014 neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.046.464/0001-63, com sede na Rua Rodovia da Uva, nº 2990, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada por seu Administrador **EVALDO SILVEIRA**, brasileiro, declarou-se casado, profissão empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.531.427/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 343.947.459-34, residente e domiciliado a Rua São Luiz, nº 304, apto. nº 602, bairro Cabral, nesta Capital, conforme 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob nº 20122958284, em data de 16/04/2012, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas, sob nº 40, Livro nº 19, de arquivo de Contratos Sociais e Certidão Simplificada emitida pela M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, em data de 14/01/2014, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 18 do livro 23 no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.859.694-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.671.279-57, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, nº 448, apto. nº 1.701, bairro Ahu, nesta Capital; ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-lo junto a Bancos em geral (repartições bancárias em geral), podendo para tanto, dito procurador, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar a movimentação de contas correntes, podendo para tanto, dito procurador, apresentar, requerer, retirar e assinar contratos de prestação de serviços firmados com instituição financeiras ou cumprir os vigentes; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; aceitar, assinar, descontar e endossar cheques; requisitar e retirar talonários de cheques; receber, autorizar passes e remessas, efetuar transferências; requerer e autorizar o débito automático das faturas que julgar convenientes;

requerer extratos, saldos e cartões magnéticos, solicitar novas senhas, alterar a existente, cadastrar endereços eletrônicos, efetuar saques mediante recibos; assinar instrumentos particulares que se façam necessários, inclusive câmbio de valores; requerer e alegar o que convier; assinar autorização de movimentação de contas de fundo de garantia para funcionários, requerer certidões junto ao INSS, assinar documentos, assinar contratos de carteiras de trabalho de funcionários (admissão e demissão), representar a empresa junto à Sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitadas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome da outorgante, prestar declarações; apresentar documentos; credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios, credenciar representantes junto aos Correios e empresas aéreo ou terrestres; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 31/01/2015.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0000248, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (14/01/2014).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$60,38, Selo Funarpen: Não incide (Lei 13.228/2001), ISS: R\$2,42. Selo Digital Nº Sssnr.DJRbm.L6Aii, Controle: 4vIyA.5tiF. (aa.) SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, EVALDO SILVEIRA, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. **Ato Substabelecido com Reserva de Poderes, no livro 2-S, às folhas 078/079, em data de**



O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Curitiba-PR, 14 de março de 2014.

Keite Fernanda Delarosa
Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kIsIr.DANeL.LL8ii
Controle:
4zIVY.5tmF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



1º Ofício de Registro Civil

Livro 2-S

Folha 078/079

0806078



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ: RODRIGO COLLEONE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M todos quantos este público instrumento de Substabelecimento Parcial de Procuração, bastante virem, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze 14/03/2014, neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu como Outorgante Substabelecete: **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.859.694-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.671.279-57, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 448, apto. nº 1.701, Ahu, Curitiba-PR; reconhecido como o próprio por mim, Keite Fernanda Delarosa, escrevente que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Substabelecete, foi-me dito que por este público instrumento substabelece, como de fato e na verdade substabelecidos os têm, à **SERGIO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.298.522-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 006.986.619-82, residente e domiciliado na Rua Aurea Rosa da Luz nº 120, apto 301 bl 02, bairro Passa Vinte, Palhoça-SC; **OS SEGUINTE PODERES:** Representar a empresa junto à Sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempresas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome do outorgante, prestar declarações; apresentar documentos; credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios, e praticar, finalmente todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. dentre todos os demais poderes que foram conferidos ao ora Outorgante RODRIGO COLLEONE, através do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 49-P, às folhas 159/160, em data de 14/01/2014, nestas Notas. Pelo Outorgante Substabelecete, foi-me dito, ainda, que o ora procurador substabelecido poderá usar de todos os poderes que ora lhe foram substabelecidos, ficando o presente fazendo parte integrante daquele; sendo que ele Outorgante, reservou iguais poderes para si, reservando-se, ainda, todos os demais poderes contidos no referido instrumento de procuração. Assim o disse o Outorgante, do que dou fé.- A pedido lavrei-lhe o presente instrumento de Substabelecimento Parcial de Procuração, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme outorga, aceita e assina. **Prazo de Validade: 31/01/2015.** Não podendo substabelecer. O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0001957, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$60,38, Selo Funarpen: Não incide (Lei 13.228/2001), ISS: R\$2,42.

Selo Digital N° 2IsIr.DAAeL.N34w2, Controle: h4NMJ.6wmD. (aa.) RODRIGO COLLEONE, Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 14 de março de 2014


Keite Fernanda Delarosa
escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
2IsIr.DAAeL.N34w2
Controle:
h4NMJ.6wmD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.298.522-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.298.522-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/02/2010

NOME: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JAIR MAIA DE OLIVEIRA
NADIR DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CAMPO LARGO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO LARGO/PR, DA SEDE
C.NASC=1979, LIVRO=6A, FOLHA=196

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EZW06807

LEÃO

21 MAR. 2014

BEI, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente



12.822.294-1



12.822.294-1



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 16 de Maio de 2014.
Pregão Presencial nº 52/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.436.735/0001-41, com sua sede Avenida Guaiapó, 3425 - Jardim Liberdade, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Representante legal
RG. Nº. 2.163.280 - SSP/PR
CPF. Nº. 412.988.889-72


12.436.735/0001-41
VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.

AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Avenida Guaiapó, 3425 - Jd. Liberdade - Fone: (44) 3024-9920 - CEP 87043-000 - Maringá - PR
Site: www.viaverdesinalizacao.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0685230-8	CNPJ 12.436.735/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2010	Data de Início de Atividade 24/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GUAIPO, 3425, JARDIM LIBERDADE, MARINGÁ, PR, 87.043-000			
Objeto Social COMERCIO DE TINTAS IMOBILIARIAS, INDUSTRIAIS E VIARIAS, IMPERMEABILIZANTES, VERNIZES, SOLVENTES, RESINAS, TACHAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS DE SEGURANÇA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINALIZAÇÃO, PINTURAS, VIARIAS, PINTURAS EM PISTA E PÁTIOS DE AEROPORTOS, COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORA, COLOCAÇÃO DE POSTES TOTENS, COLUNAS E ACESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL. INDÚSTRIA DE TINTAS IMOBILIARIAS, INDUSTRIAIS, VIARIAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES, RESINAS ACRÍLICAS, PIGMENTOS E VERNIZES. O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE TERCEIRIZADO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA 412.988.889-72	50.000,00	SÓCIO	Administrador
ZENAIDE FARIAS SPADA 036.212.588-09	50.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 29/06/2011	Número: 20116499893	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

14/114080-1

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41



RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, natural de Jacarezinho - Pr., casado sob regime comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento nº 3.941, Livro B-18, Folha 285, expedida em 05/12/1990, pelo Registro Civil da cidade de Sarandi - Pr., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.163.280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 412.988.889-72, residente e domiciliado à Av. D. Pedro I, nº 299, Jardim Independência, CEP 87113-280, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, natural de Tuneiras - PR, nascida em 10/07/1960, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.116.191 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.212.588-09, residente e domiciliada à R. Euclides da Cunha, nº 2058, Parque dos Pioneiros, CEP 87114-140, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000, tendo como Fantasia - **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206852308, por despacho em sessão de 24/08/2010, resolvem promover em seu Contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O objeto social da sociedade passa a ser:

1. Comércio de tintas imobiliárias, industriais e viárias, impermeabilizantes, vernizes, solventes, resinas, tachas, tachões, placas de sinalização e materiais de segurança;
2. Prestação de serviços em sinalização, pinturas viárias, pinturas em pistas e pátios de aeroportos, comunicação visual, sinalização vertical, horizontal e semáfora, colocação de postes totens, colunas e acessórios para sinalização vertical;
3. Indústria de tintas imobiliárias, industriais, viárias, impermeabilizantes, solventes, resinas acrílicas, pigmentos e vernizes. O processo de industrialização será exclusivamente terceirizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente vigente no País, pelos sócios: **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), que possuía 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **ZENAIDE FARIAS SPADA** R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), que possuía 25.000 (vinte cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA	50.000	50	50.000,00
ZENAIDE FARIAS SPADA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios após as alterações acima, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas abaixo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de abril de 2014.

Em Test^o da Verdade



Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Justas: R\$3.14 (VRC 20.00), Selo: R\$0.52

Seg. Segurança: G1LZG6YP-367262-88

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41



Folha nº 02/04

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, natural de Jacarezinho - Pr., casado sob regime comunal de bens conforme Certidão de Casamento nº 3.941, Livro B-18, Folha 285, expedida em 05/12/1990, pelo Registro Civil da cidade de Sarandi - Pr., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.163.280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 412.988.889-72, residente e domiciliado à Av. D. Pedro I, nº 299, Jardim Independência, CEP 87113-280, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, natural de Tuneiras - PR, nascida em 10/07/1960, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 14.116.191 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 036.212.588-09, residente e domiciliada à R. Euclides da Cunha, nº 2058, Parque dos Pioneiros, CEP 87114-140, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000, tendo como Fantasia - **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206852308, por despacho em sessão de 24/08/2010, resolvem promover em seu Contrato primitivo as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Guaiapó, nº 3425, Jardim Liberdade, CEP 87043-000. Fantasia: **VIAVERDE SINALIZAÇÃO**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de:

1. Comércio de tintas imobiliárias, industriais e viárias, impermeabilizantes, vernizes, solventes, resinas, tachas, tachões, placas de sinalização e materiais de segurança;
2. Prestação de serviços em sinalização, pinturas viárias, pinturas em pistas e pátios de aeroportos, comunicação visual, sinalização vertical, horizontal e semáfora, colocação de postes totens, colunas e acessórios para sinalização vertical;
3. Indústria de tintas imobiliárias, industriais, viárias, impermeabilizantes, solventes, resinas acrílicas, pigmentos e vernizes. O processo de industrialização será exclusivamente terceirizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2010, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA	50.000	50	50.000,00
ZENAIDE FARIAS SPADA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

~~Certifico que a presente fotocópia confere com a~~

original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G1LZG6YP-367262-88



VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41



Folha nº 03/04

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA** e **ZENAIDE FARIAS SPADA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro - Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário à assinatura de todos os sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ser específicos e terem prazo de validade determinado, exceto os relativos às procurações "ad judícia".

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões e as assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no Contrato Social, conforme determina o art. 1072, parágrafo 3, do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do balanço patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A cada trimestre, mediante elaboração de balancetes e demonstrações de resultados, os lucros poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia contém a

original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade



Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Assas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52

Cod. Segurança: G1LZG6YP-367262-88

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41



Folha nº 04/04

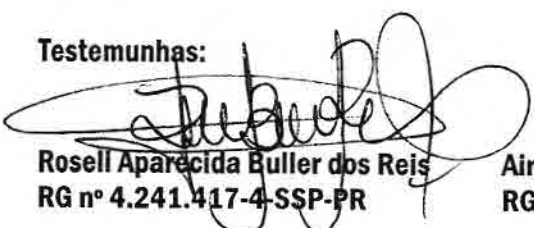
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 21 de junho de 2011


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA


ZENAIDE FARIAS SPADA

Testemunhas:


Roseli Aparecida Buller dos Reis
RG nº 4.241.417-4 SSP-PR


Airton Tolentino da Silva
RG nº 1.369.056 SSP/PR



TABELIONA
DE
NOTAS
EZ075566



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Itaipava, 33 - Centro - Fone/Fax: (41) 3754-0033 - CEP: 87.611-970 - Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fe Sarandi-Paraná, 22 de abril de 2014

Em Teste da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo: R\$0,52
Cod. Segurança: G51NGXJ9-30725F-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF Nº 107.704.539-53

PRAÇA IPIRANGA, 93 - CENTRO - FONE: (44) 3264-2231 - CAIXA POSTAL 19
CEP 87111-970 - COMARCA DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ



LIVRO NÚMERO 44-P
FOLHAS NºS. 066/067

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- a firma
Viaverde Sinalização Viária Ltda - EPP., como
abaixo se declara:-

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que sendo no ano de dois mil e doze (2.012), aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, em Cartório compareceu a outorgante supra, a firma **VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41 2 0685230-8, por despacho em sessão de 24/08/2010, e ultimo arquivamento sob nº. 20116499893, por despacho em sessão de 29/06/2011, os quais acham-se arquivados sob nº. 018, na pasta arquivo nº. 12, desta Serventia, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.436.735/0001-41, com sede e foro à Av. Guaiaipó, nº. 3.425, JD. Liberdade, na Cidade de Maringá, neste Estado; neste ato representada por seus sócios gerente, a sra. **ZENAIDE FARIAS SPADA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob nº. 036.212.588-09, portadora da CI. RG. nº. 14.116.191-SP., residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha, nº. 2.058, JD. Independência, nesta cidade; e o sr. **RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº. 2.163.280-SSP/PR., inscrito no CPF/MF., sob nº. 412.988.899-72, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, nº. 299, JD. Independência, nesta cidade; e reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e que ficam arquivados na pasta arquivo nº. 14, desta Serventia, por mim, Escrevente, que esta subscreve, do que dou fé. Pela outorgante, na forma supra, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, o sr. **CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, portador da CI. RG. nº. 4.276.383-7-PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 555.934.029-49, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, nº. 324, JD. Verão, nesta cidade; o sr. **LUAN SPADA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da CNH. nº. 04428855152, expedida pelo Detran-PR., aos 14/01/2010, inscrito no CPF/MF., 070.770.669-67, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro I, nº. 299, JD. Independência, nesta cidade; o sr. **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, casado, capaz, representante comercial, inscrito no CPF/MF., sob nº. 020.776.839-02, portador da CNH. nº. 01915170171, expedida pelo Detran-PR., aos 26/10/2011, residente e domiciliado à Rua Rio Ganges, nº. 18, JD. Novo Oasis, na cidade de Maringá, neste Estado, e a sra. **ISABEL APARECIDA DUPIM PAEZ RODRIGUES**, brasileira, casada, capaz, representante comercial, portadora da CI. RG. nº. 5.273.885-7-PR, inscrita no CPF/MF., sob nº. 030.032.559-24, residente e domiciliada à Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 2.447, JD. Independência, nesta cidade; à quem confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer modalidade de licitações enumeradas no artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e alterações posteriores; como formular ofertas e lances de preços verbais, negociar diretamente como o pregoeiro, perante quaisquer instituições, fundações, autarquias e/ou Órgãos de administração pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, especialmente Receita Federal, Receita Estadual, INSS, Prefeituras e onde mais preciso for; podendo para tanto, assinar atas, contratos e documentos de quaisquer naturezas,

Ulisses Rodrigo Capelato
Esc. Juramentado
Portaria nº 031r

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

Sinval Clementino de Mendonça

NOTÁRIO - CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki

Michel Bonifácio

-ESCREVENTES-

Assinaturas manuscritas e rubricas dos signatários.

com todas as Cláusulas e condições que convencionar, propostas de preços, declarações, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, interpor direito de recurso ou receitar contra propostas, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações que necessárias forem a pratica do ato; preencher guias, requerimentos, formulários e assiná-los; pagar taxas, impostos, multas e demais emolumentos, autorizar registro, averbações, baixas e cancelamentos; requerer e retirar o que preciso for, inclusive Alvará de Licença, Plantas, 2ª Via de quaisquer documentos, certidões, receber e dar quitação; receber, passar recibos e assiná-los; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. (sob minuta). Assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei, a pedido, este instrumento, o qual lido e achado conforme, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o item 11.2.18., do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Perante mim, (a) Ulisses Rodrigo Capeloto, Escrevente, que o datilografei, subscrevo e assino. Custas: 384,62VRC (R\$. 54,23) - CPC. Isento - Serventia: R\$. 54,23. Selo Funarpen R\$ 0,47. Protocolo Geral nº. 554, livro 02, em 18/09/2012. Sarandi, 18 de setembro de 2.012. (a.a.) ZENAIDE FARIAS SPADA // RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA // ULISSES RODRIGO CAPELOTO. Nada Mais, Traslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU _____, Escrevente, que o datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em publico e raso. -

Em Testemunho _____ da verdade

ULISSES RODRIGO CAPELOTO
ESCREVENTE
CPF/MF. 008.338.899-07



Ulisses Rodrigo Capeloto
Esc. Juramentado
Portaria nº 03/2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUCIANO DA SILVA MORE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6997144-0 SESP PR**

CPF: **020.776.839-02** DATA NASCIMENTO: **25/06/1978**

RELACÃO: **MILTON LUCIO MORE**
DIVA DA SILVA MORE

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01915170171** VALIDADE: **14/09/2011** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1996**

OBSERVAÇÕES: **OBRIG LENTE CORRETIVA**

Luciano da Silva More
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **14/09/2006**

Paulo
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
779976268

PROIBIDO PLASTIFICAR
779976268

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto

A

P

Sto

8

8

8

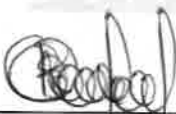
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 12.436.735/0001-41, sediada, Avenida Guaiapó, 3425 - Jardim Liberdade. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 16 de Maio de 2014.


RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
Representante legal
RG. Nº. 2.163.280 - SSP/PR
CPF. Nº. 412.988.889-72


12.436.735/0001-41
VIAVERDE SINALIZAÇÃO
VIÁRIA LTDA.
AV. GUAIAPO, 3425
JD. LIBERDADE - CEP 87043-000
MARINGÁ - PR

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Avenida Guaiapó, 3425 - Jd. Liberdade - Fone: (44) 3024-9920 - CEP 87043-000 - Maringá - PR
Site: www.viaverdesinalizacao.com.br

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 67/2014 Pregao No 52/2014

**Razao Social:** 538 - MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP**Credenciado:** Sim

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Endereco: AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA

Bairro: JD HIGIENOPOLIS

CEP: 87060-390 UF: PR Telefone: 44-3029-3001

E-mail:

Representada por: EMERSON DA SILVA HIGINO

RG: 00.009.256-2 CPF: 930.304.289-15

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 679 - SINALCOR PROD PARA SINALIZACAO E SEG. VIARIA LTDA**Credenciado:** Sim

CNPJ: 08.804.177/0001-52

Endereco: RUA ASEA

Bairro: SAO ROQUE

CEP: 7190-020 UF: SP Telefone: (11) 2229-9432

E-mail: sinalcor@hotmail.com

Representada por: NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI

RG: 21.616.811-9 CPF: 152.368.378-39

Telefone:

E-mail: Assinatura: AUSENTE

Razao Social: 994 - VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP**Credenciado:** Sim

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Endereco: AV GUAIPO

Bairro: JARDIM LIBERDADE

CEP: 87043-000 UF: PR Telefone: (44) 3024-9920

E-mail:

Representada por: LUCIANO DA SILVA MORO

RG: 191.517.017-1 CPF: 020.776.839-02

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 1106 - SINCO SINALIZACAO E COMUNICACAO IND. E COM. LTDA**Credenciado:** Sim

CNPJ: 77.046.464/0001-63

Endereco: RODOVIA DA UVA

Bairro: JARDIM ESPLANADA

CEP: 83402-480 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: SERGIO MAIA DE OLIVEIRA

RG: 07.298.522-2 CPF: 006.986.619-82

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 6617 - MADEVIA LTDA EPP**Credenciado:** Sim

CNPJ: 05.197.303/0001-60

Endereco: RUA AUGUSTO GNEIDING

Bairro: INDUSTRIAL NORTE

CEP: 89295-000 UF: SC Telefone: (47) 3644-5002

E-mail: vendas@madequimica.com.br

Representada por: OSMAR MICHREFF

RG: 02.313.918-0 CPF: 020.662.579-07

Telefone:

E-mail: Assinatura: AUSENTE

ENVELOPE Nº 03 CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052 / 2014

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS , MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIARIA.

RAZÃO SOCIAL: MADEVIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.197.303/0001-60

**ENDEREÇO / CEP: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B -
Bairro Indl. Norte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.**

TELEFONE / FAX: (47) 3644-5002 e (47) 3644-5002 Ramal 214

DATA DA ABERTURA : 16 DE MAIO DE 2014

HORARIO DE ABERTURA : 09:00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº 410911
Em: 12/05/14 às 11:5

FUNCIONÁRIO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12436735000141
Nome	VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 77046464000163

Nome SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Impedido

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUTOS DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05197303000160
Nome SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 07972598000120

Nome MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			05197303000160
	Nome	MADEVIA LTDA	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 67/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6617 - MADEVIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.197.303/0001-60
Endereço: RUA AUGUSTO GNEIDING
Cidade: RIO NEGRINHO - SC
CEP: 89295-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA Marca: MADEVIA	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 145,0000	R\$ 290,0000
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIR RETRORREFLETORIZACAO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: FORTIS	12 Meses	60 Dias	SC	60,00	R\$ 95,0000	R\$ 5.700,0000
1	7	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA	12 Meses	60 Dias	GL	10,00	R\$ 95,0000	R\$ 950,0000
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA Marca: MADEVIA	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 140,0000	R\$ 280,0000
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA. Marca: MADEVIA	12 Meses	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 135,0000	R\$ 13.500,0000
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA. Marca: MADEVIA	12 Meses	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 135,0000	R\$ 10.800,0000
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL Marca: MADEQUIMICA	12 Meses	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 145,0000	R\$ 725,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 32.245,00

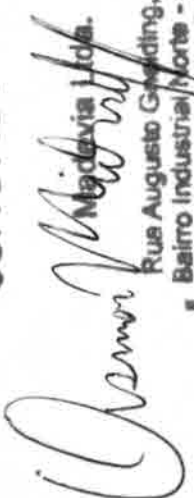
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 32.245,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias



Nome: OSMAR MICHREFF
 Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
 Tipo do Documento: CPF
 Documento: 020.662.579-07
 Data da Impressão: 08/05/2014
 Ass./Carimbo:

05.197.303/0001-60

 Medeiros Ltda.
 Rua Augusto Gueding, 810 - Bl B
 Bairro Industrial Norte - 89.295-000
 Rio Negrinho - Santa Catarina

















MADEVIA

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R\$ 32.245,00 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MADEVIA LTDA. EPP CNPJ: Nº.05.197.303/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.425.739 REPRESENTANTE: Osmar Michreff

C. RGO: Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 2/R – 3.139.180 SSP/SC CPF: 020.662.579-07

ENDEREÇO: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte

TELEFONE: 47-3644 5002 CONTA CORRENTE: 28328-2 AGENCIA: 1394-3 BANCO :Bco. Do Brasil (001)

E-MAIL DE CONTATO: vendas@madequimica.com.br e/ou michreff@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Rio Negrinho, SC. 16 de MAIO de 2014.

MADEVIA LTDA. - EPP

CNPJ 05.197.303/0001-60

Osmar Michreff

CPF 020.662.579-07

RG 2/R – 3.139.180 SSP/SC

05.197.303/0001-60

Madevia Ltda.

Rua Augusto Gneiding, 810 - Bl B
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone/Fax: (47) 3644-5002

CNPJ: 05.197.303/0001-60 – Inscr.Est.: 254.425.739 – CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

email: vendas@madequimica.com.br;michreff@hotmail.com;

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 67/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 538 - MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.972.598/0001-20
Endereço: AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA
Cidade: MARINGÁ - PR
CEP: 87060-390

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA. Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 179,0000	R\$ 17.900,0000
1	2	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AMARELA. Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 179,0000	R\$ 14.320,0000
1	3	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 179,0000	R\$ 895,0000
1	4	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 179,0000	R\$ 358,0000
1	5	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 179,0000	R\$ 358,0000
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIR RETORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: VIMASTER	12 Meses	60 Dias	SC	60,00	R\$ 108,0000	R\$ 6.480,0000
1	7	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA Marca: MAXCRILL	12 Meses	60 Dias	GL	10,00	R\$ 119,0000	R\$ 1.190,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 41.501,00	

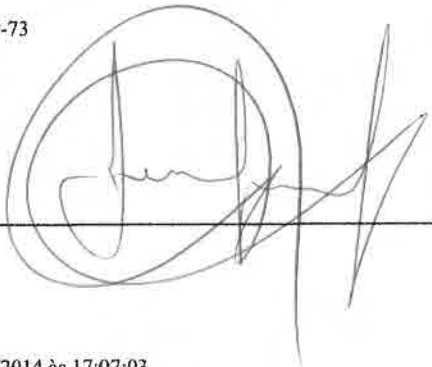
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 41.501,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MARCELO LIMA DOS SANTOS	07.972.598/0001-20 MAX COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - ME AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571 JD. HIGIANÓPOLIS - CEP 87060-390 MARINGÁ - PR
Cargo:	SOCIO-ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	017.920.429-73	
Data da Impressão:	14/05/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2014 às 17:07:03















DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 41.501,00 (quarenta um mil, quinhentos um reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Max Comercio e Serviços de Sinalização LTDA.

CNPJ: 07.972.598/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 903.7042177

REPRESENTANTE: Marcelo Lima dos Santos

CARGO: Sócio-Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.694.619-7

CPF: 017.920.429-73

ENDEREÇO: R: Botafogo, 1042, apt 603, Vila Marumby- Maringá/PR

TELEFONE: 044-30293001

AGÊNCIA: 0352-2

BANCO: BRASIL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 56123-1

E-MAIL: maxsinalizacao@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Maringá, 16 de maio de 2014.



Marcelo Lima dos Santos
Sócio-diretor
RG: 4.694.619-7
CPF: 017.920.429-73

07.972.598/0001-20

**MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME**

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992

CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 679 - SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.804.177/0001-52
Endereço: RUA ASEA
Cidade: GUARULHOS - SP
CEP: 07190-020

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA. Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 210,0000	R\$ 21.000,0000
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AMARELA. Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 215,2500	R\$ 17.220,0000
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 220,5000	R\$ 1.102,5000
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 210,0000	R\$ 420,0000
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 220,5000	R\$ 441,0000
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIR RETORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Dias	SC	60,00	R\$ 115,0000	R\$ 6.900,0000
1	7	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA Marca: HOT LINE	12 Meses	60 Meses	GL	10,00	R\$ 142,0000	R\$ 1.420,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 48.503,50	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 48.503,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

SINALCOR PROD. PARA SINALIZAÇÃO
E SEG VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.804.177/0001-52



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome: NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI Cargo: PROCURADORA CPF: 152.368.378-39 Data da Impressão: 13/5/2014 Ass./Carimbo: 	08.804.177/0001-52 SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. - EPP Rua Asaia, 8 Vila São Roque - CEP 07190-020 GUARULHOS - SP	

Proposta Comercial - Emissão: 13/5/2014 às 10:29:13













Guarulhos, 16 de maio de 2014

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2014

Tipo: Menor preço POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2014 às 9h

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de tintas, microesferas e solvente para sinalização viária."

Prezados Senhores,

A empresa, **SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA EPP**, situada na Rua Asea, 8 Vila Monteiro Lobato, Guarulhos-SP, CNPJ: 08.804.177/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 796.068.034.118, oferece sua proposta comercial para fornecimento dos materiais, citados no objeto acima descrito:

Item	Quant.	Unid.	Descrição das mercadorias	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	Bd 18l	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica, seguindo a norma da ABNT NBR 12935, bd de 18l, cor branca	HOT LINE	210,00 (duzentos e dez reais)	21.000,00 (vinte e um mil reais)
02	80	Bd 18l	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica, seguindo a norma da ABNT NBR 12935, bd de 18l, cor amarela	HOT LINE	215,25 (duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)	17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)
03	05	Bd 18l	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica, seguindo a norma da ABNT NBR 12935, bd de 18l, cor azul	HOT LINE	220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)	1.102,50 (mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)
04	02	Bd 18l	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica, seguindo a norma da ABNT NBR 12935, bd de 18l, cor preta	HOT LINE	210,00 (duzentos e dez reais)	420,00 (quatrocentos e vinte reais)
05	2	Bd 18l	Tinta para sinalização horizontal, a base de resina acrílica, seguindo a norma da ABNT NBR 12935, bd de 18l, cor vermelha	HOT LINE	220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)	441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)
06	60	Sc 25 kg	Microesfera de vidro, com diâmetro máximo de 1000mc, para demarcação viária, saco de 25 kg	HOT LINE	115,00 (cento e quinze reais)	6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
07	10	Lt 18l	Solvente para diluição e limpeza de tinta para demarcação viária	HOT LINE	142,00 (cento e quarenta e dois reais)	1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.503,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)						



Produtos para Sinalização Viária



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de validade da proposta: A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados da abertura da mesma.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega: A entrega ocorrerá em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: A entrega será efetuada na sede do Município de Coronel Vivida - PR, no setor de compras.

Frete: CIF - Posto almoxarifado da PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

Fabricação: HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos cumprir plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag:3222-0 - C/C:5907-2 - Em nome de: **SINALCOR PROD. PARA SINAL. E SEG. VIÁRIA LTDA EPP.**


NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI
PROCURADORA
RG: 21.616.811-9-SSP/SP
CPF: 152.368.378-39





[08.804.177/0001-52]
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO
E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - EPP
RUA ASEA 8
Vila São Roque - CEP 07190-020
GUARULHOS - SP



SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000

FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05

CNPJ 77.046.464/0001-63

e-mail:

sinco@sincosinal.com.br

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014



DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que estão contidas nesta pasta, 05 (cinco) folhas numeradas, seqüencialmente.

Sem mais para o momento, firmamos a presente.

Colombo (PR), 16 de maio de 2014.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

Sergio Maia de Oliveira - Dep. Vendas
CI 7.298.522-2 SSP/PR - CPF 006.986.619.82

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL

**SINCO**

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: sinco@sincosinal.com.br

**A****Prefeitura Municipal de Coronel Vivida****Estado do Paraná****Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014****ANEXO IV****PROPOSTA****VALOR TOTAL PROPOSTO:** R\$ 46.805,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinco reais).**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme o edital.**1 - Identificação da Concorrente:****Razão Social:** Sinco Sinalização e Comunicação Ind. e Com. Ltda.**CNPJ n.º** 77.046.464/0001-63**Inscrição Estadual:** 10301694-05**Representante:** Alexandre Glaser Gutierrez**Cargo:** Sócio e Responsável Técnico**Carteira de Identidade:** 780.658-2 SSP/PR**CPF:** 405.249.819-49**Endereço:** Rodovia da Uva, Nº 2990, Jardim Esplanada, Colombo/ PR, CEP 83402-000**Telefone:** (41)3606-6320/(41)3663-2006/Fax: (41) 3621-9207**E-mail:** sinco@sincosinal.com.br**Agência:** 2774**Nº da Conta Bancária:** 14389-1**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

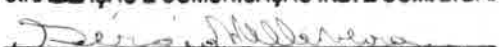
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Sem mais para o momento, firmamos a presente

Colombo (PR), 16 de maio de 2013.

SINCO
SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.


Sergio Maia de Oliveira - Dep. Vendas

CI 7.298.522-2 SSP/PR - CPF 006.986.619.82

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 67/2014
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1106 - SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63
Endereço: RODOVIA DA UVA
Cidade: COLOMBO - PR
CEP: 83402-480

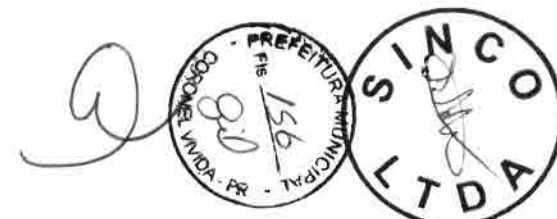
Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR BRANCA. Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	BLD	100,00	R\$ 202,0000	R\$ 20.200,0000
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, COR AMARELA. Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	BLD	80,00	R\$ 205,0000	R\$ 16.400,0000
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR AZUL Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	BLD	5,00	R\$ 205,0000	R\$ 1.025,0000
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR PRETA Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	BLD	2,00	R\$ 205,0000	R\$ 410,0000
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT- NBR 12.935 E NBR 11862 EM BALDES COM 18 LTS, NA COR VERMELHA Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	UN	2,00	R\$ 205,0000	R\$ 410,0000
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICRONS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA FIM DE PRODUIR RETRORREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE. SACAS COM 25 KGS. Marca: Vimaster	12 Meses	60 Dias	SC	60,00	R\$ 118,0000	R\$ 7.080,0000
1	7	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA EM GALÃO COM 18 LTS CADA Marca: Sinasc	12 Meses	60 Dias	GL	10,00	R\$ 128,0000	R\$ 1.280,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 46.805,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 46.805,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Sergio Maia de Oliveira	77 046 464/0001-63 SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA. Rodovia da Uva, nº. 2890 Jardim Esplanada - CEP 83402-000 Colombo - PR
Cargo:	Gerente de Vendas	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	006.986.619-82	
Data da Impressão:	14/05/2014	
Ass./Carimbo:	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA. 	

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2014 às 17:15:37



Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	Rubens Garcez Batista Lima	12.436.735/0001-41 VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. AV. GUAIAPO, 3425 JD. LIBERDADE - CEP 87043-000 MARINGÁ - PR
Cargo:	Procurador	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	412.988.889-72	
Data da Impressão:	16/05/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 14/05/2014 às 14:47:17













CDS PROPOSTAS

PREGÃO Nº

52/2014

**ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2041**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

RAZÃO SOCIAL: MADEVIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.197.303/0001-60

**ENDEREÇO / CEP: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B -
Bairro Indl. Norte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.**

TELEFONE / FAX: (47) 3644-5002 e (47) 3644-5002 Ramal 214

DATA DA ABERTURA : 16 DE MAIO DE 2014

HORARIO DE ABERTURA : 09:00 (NOVE) HORAS

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIÓARIO



VIAVERDE

SINALIZAÇÃO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.436.735/0001-41

Telefone: (44) 3024-9920

Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Avenida Guaiapó, 3425 - Jd. Liberdade - Fone: (44) 3024-9920

Site: www.viaverdesinalizacao.com



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA
SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

**Empresa: Sinco Sinalização e Comunicação
Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 77.046.464/0001-63
Telefone: (41) 3663-2006 / 3606-6320**

**Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

PROTOCOLADO Nº

Em:

24379184

16/05/14

08:40

FUNCIIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 67/2014
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROFONTE: SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E
SEG VIARIA L104 FPP
CNPJ: 08.804.172/0001-32
RUA ASEA, 8 - VILA SÃO ROQUE
GUARULHOS - SP - CEP: 07190-020
TEU/FAX: (11) 2229-5572 E-mail: sinalcor@hotmail.com

ABERTURA CERTAME: DIA 15/05/2014 AS 09:00 HS

PROTOCOLO Nº

Em:

4365/14
5105/14 16:28
mes
FUNCIONÁRIO



MAX SINALIZAÇÃO

Soluções em Sinalização Viária

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: Max Com e Serv. de Sinalização LTDA

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Telefone: 044-3029-3001

Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIIONÁRIO

Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3571 - Jd. Higienópolis - CEP 87060-390 - Maringá

CNPJ 07.972.598/0001-20 Insc. Est.: 903.70421-77 [www.maxsi](http://www.maxsi.com.br)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.197.303/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2002
NOME EMPRESARIAL MADEVIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins 20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R AUGUSTO GNEIDING	NÚMERO 810	COMPLEMENTO BLOCO B	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/04/2014** às **10:43:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

LUMA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME

JUCESC 1811

CNPJ 05.197.303/0001-60

LUMA MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol – CEP 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.197.303/0001-60, com Contrato Social Primitivo registrado na JUCESC sob nº 42203189056, em sessão do dia 25.07.2002, neste ato, representada por seus únicos sócios, **LUIZ CARLOS ALVES**, brasileiro, maior, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade sob nº 9/R-977.380, expedida pela SSI/SC e CPF sob nº 420.581.399-68, residente e domiciliado à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol em Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000, e; **MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade sob nº 9/R-2.240.759, expedida pela SSP/SC e CPF sob nº 901.537.319-15, residente e domiciliada à Rua Amandus Olsen, 999 – Bairro Lençol em Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000; únicos componentes da Sociedade Limitada, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social Primitivo e reativar a empresa conforme a Lei 8.934/94, Art. 60, nas cláusulas e condições abaixo, conforme seguem:

1-) Ingressa na sociedade o sócio **OSMAR MICHREFF**, brasileiro, maior, natural de Joinville, nascido no dia 22.10.1976, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01528516203, expedida pelo DETRAN/SC e CPF sob nº 020.662.579-07, residente e domiciliado na Rua Werner Goll, Quadra B – Lote 8 – Bairro Nova Brasília – CEP 89.214-620 em Joinville, Estado Santa Catarina.

2-) Retiram-se da sociedade os sócios **LUIZ CARLOS ALVES** e **MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES**, já qualificados anteriormente, transferindo por venda a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **OSMAR MICHREFF** os quais dão plena, geral e total quitação de suas quotas ora alienadas.

3-) O sócio ingressante **OSMAR MICHREFF**, passará a ter 100% (cem por cento) das quotas, declarando que a sociedade será recomposta no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o que regula o artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

4-) Alteram a Cláusula Terceira do Contrato Social Primitivo, pelo ingresso e saída de sócios e aumento do Capital Social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e passará para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e entre os sócios da seguinte forma: Aumento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da integralização neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio ingressante **OSMAR MICHREFF**, ficando o Capital Social, distribuído em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios da seguinte forma:

a-) **OSMAR MICHREFF**, mantém subscrito a quantia de 10.000 (dez mil) quotas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já realizadas da seguinte forma: a) Compra da sócia retirante **MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES**, a quantia de 2.500

(duas mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato e em moeda corrente nacional; b) Compra do sócio retirante **LUIZ CARLOS ALVES**, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos neste ato e em moeda corrente nacional, e; c) Integraliza neste ato a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados neste ato e em moeda corrente nacional.

5-) Alteram a Cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo, onde a sociedade passará a gerir seus negócios sob o nome empresarial de "**MADEVIA LTDA ME**".

6-) Alteram a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo, onde o objeto social da sociedade passará a ser a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização, e;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização.

7-) Alteram a Cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo, onde a sociedade passará a ter sua sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, situada na Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000.

8-) Alteram a Cláusula Nona do Contrato Social Primitivo, onde a administração da sociedade passará a ser exercida privativa e individualmente pelo sócio **OSMAR MICHREFF**.

9-) *A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:*

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**MADEVIA LTDA ME**".

SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Fabricação de tintas, vernizes, tingidores, esmaltes e lacas;
- Fabricação de impermeabilizantes e solventes;
- Fabricação de catalisadores, bem como a sua industrialização, e;
- Comércio varejista de placas, letreiros e tachões para sinalização.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte - CEP 89.295-000, onde iniciou suas atividades em 20.08.2002, e terá sua duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e entre os sócios, da seguinte forma:

CA MIA

Parágrafo Sexto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Quarto: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando a maioria dos sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando a maioria dos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

NONA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA SEGUNDA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social

DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil e anualmente, em 31 de Dezembro será encerrado o exercício social, onde serão elaboradas as demonstrações contábeis na forma da Lei das Sociedades Anônimas, dispensando-se sua publicação.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Da votação das contas e balanço não poderá fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá participar de outras sociedades, com as mesmas atividades ou não, inclusive abrir filiais no território nacional ou fora dele.

DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02.

PA

MA

DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Negrinho/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DÉCIMA OITAVA – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam esse instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negrinho (SC), 01 de Fevereiro de 2013.

Osamar Michreff

OSMAR MICHREFF
CPF 020.662.579-07

Luiz Carlos Alves

LUIZ CARLOS ALVES
CPF 420.581.399-68

Marilda de F.S. Alves
MARILDA DE FATIMA SCHRÖDER ALVES
CPF 901.537.319-15

Testemunhas:

Nilson Munch
NILSON MUNCH
CPF 659.750.069-53
C.I. nº 2.377.184 – SSP/SC
Expedida em 30.09.2003

Tâmara Knop
TÂMARA KNOP
CPF 072.754.229-05
C.I. nº 4.316.711 – SSP/SC
Expedida em 14.10.2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013 SOB Nº: 20130365750
Protocolo: 13/036575-0, DE 15/02/2013

Empresa: 42 2 0318905 6
MADEVIA LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEVIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:31:27 do dia 25/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2014.

Código de controle da certidão: **21BD.87EB.A3D9.92D9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADEVIA LTDA ME** ✓

CNPJ/CPF: **05.197.303/0001-60** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

140140055772720

Data Emissão:

28-04-2014 08:03:36

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

27-06-2014 08:03:36 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MADEVIA LTDA ME CNPJ: 05.197.303/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 44673 - MADEVIA LTDA ME

Endereço: Rua AUGUSTO GNEIDING, 810 - Bairro INDUSTRIAL NORTE - CEP 89.295-000

Econômico: 2839 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

Endereço: Rua AUGUSTO GNEIDING, 810 - Bairro INDUSTRIAL NORTE - Compl. BLOCO B - CEP 89.295-000

Código de Controle

DAA10HKYQR9S8931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.rionegrinho.sc.gov.br/>

RIO NEGRINHO (SC), 27 de Abril de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 097402014-88888303
Nome: MADEVIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.197.303/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014
Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05197303/0001-60**Razão Social:** MADEVIA LTDA ME ✓**Endereço:** RUA AUGUSTO GNEIDING 810 BLOCO B / INDL NORTE / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014 ✓**Certificação Número:** 2014042806470262598855

Informação obtida em 08/05/2014, às 09:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/04/2014 1524123

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio Negrinho



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1287870

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 14/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MADETINTAS LTDA, portador do CNPJ: 05.096.301/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, segunda-feira, 14 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1524123





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEVIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318905-6	CNPJ 05.197.303/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2002	Data de Início de Atividade 20/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO GNEIDING, 810-BLOCO B, INDUSTRIAL NORTE, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, TINGIDORES, ESMALTES E LACAS; FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES E SOLVENTES; FABRICAÇÃO DE CATALISADORES, BEM COMO A SUA INDUSTRIALIZAÇÃO; E, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, LETREIROS E TACHÕES PARA SINALIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ OSMAR MICHREFF 020.662.579-07	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 14 de março de 2014

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A empresa MADEVIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.197.303.0001/60, por intermédio de seu representante legal o Sr Osmar Michreff, portador da Carteira de Identidade NºRG 2/R-3.139.180 SSP/SC do CPF Nº020.662.579-07, DECLARA Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 52/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, SC. 16 de MAIO de 2014.

MADEVIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.197.303/0001-60
Osmar Michreff
CPF 020.662.579-07
RG 2/R - 3.139.180 SSP/SC

05.197.303/0001-60

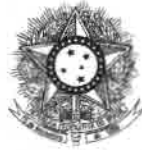
Madevia Ltda.

Rua Augusto Gneiding, 810 - Bl B
Bairro Industrial Norte - 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Endereço: Rua Augusto Gneiding, 810 – Bloco B – Bairro Industrial Norte – Fone/Fax: (47) 3644-5002

CNPJ: 05.197.303/0001-60 – Inscr.Est.: 254.425.739 – CEP 89295-000 – Rio Negrinho/SC.

email: vendas@madequimica.com.br;michreff@hotmail.com;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEVIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.197.303/0001-60

Certidão nº: 40837432/2014

Expedição: 09/01/2014, às 11:21:22

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEVIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.197.303/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11742331-45 /

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.972.598/0001-20

Nome: **MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA** /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2014 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 22912 / 2014

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF/CNPJ n° **017.920.429-73**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ n° **07.972.598/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **07/05/2014**

Válida até **06/07/2014** ✓

Código de autenticação: **03893.35740.73548**

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034342014-88888598

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP ✓

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07972598/0001-20 ✓
Razão Social: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME
Nome Fantasia: SINAMAX
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 3571 / JARDIM
HIGIENOPOLIS / MARINGA / PR / 87060-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 ✓

Certificação Número: 2014050506500718339530

Informação obtida em 13/05/2014, às 11:15:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201403200904118248170

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA EPP ✓
CNPJ: 07.972.598/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 20 de março de 2014. ✓

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 21/03/2014 15:53 MGA



Fratti 4.º OFÍCIO DE NOTAS

Lei 13.228 de 18/07/2001

Av. XV de Novembro, 500 - Fone (44) 2028-5451 - Maringá-PR

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi conferida com o original no site indicado neste documento, às 15 horas, de

dia 22/04/11

Em testemunho

Maringá 22 / 04 / 20 11

ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIA DELEGADA

Mariana da Silva Jung Braun
SUBSTITUTA





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0569503-9	CNPJ 07.972.598/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2006	Data de Início de Atividade 28/04/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571, JARDIM HIGIENOPOLIS, MARINGÁ, PR, 87.060-390			
Objeto Social MONTAGEM E COMERCIO DE PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO; INDUSTRIALIZAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO VISUAL, SEGURANÇA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO, FERRAGENS, MAQUINAS E FERRAMENTAS, SINALIZADORES, APARELHOS E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS; E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E TRANSPORTE.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO LIMA DOS SANTOS 017.920.429-73	45.000,00	SÓCIO	Administrador
GISELE ELEN GRAVENA DOS SANTOS 025.819.239-97	5.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 26/01/2012 Número: 20120494590 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de março de 2014

14/101890-9

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Max Comércio e Serviços de Sinalização LTDA.

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 52/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 16 de Maio de 2014.



Marcelo Lima dos Santos
Sócio-diretor
RG. 4.694.619-7
CPF: 017.920.429-73

07.972.598/0001-20

MAX COM. E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO LTDA - ME

AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 3571
JD. HIGIENÓPOLIS - CEP 87060-390
MARINGÁ - PR

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.972.598/0001-20 IE: 903.704.2177

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, 3.571 – Jd. Higienópolis- Fone/FAX: (44) 3029-3001/3029-3992

CEP 87060-390 Maringá Paraná.

E-mail: maxsinalizacao@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Certidão nº: 42355322/2014

Expedição: 11/02/2014, às 10:50:59

Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.972.598/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

RAZÃO SOCIAL: MADEVIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.197.303/0001-60

**ENDEREÇO / CEP: Rua Augusto Gneiding, 810 - Bloco B -
Bairro Indl. Norte - CEP: 89295-000 - Rio Negrinho/SC.**

TELEFONE / FAX: (47) 3644-5002 e (47) 3644-5002 Ramal 214

DATA DA ABERTURA : 16 DE MAIO DE 2014

HORARIO DE ABERTURA : 09:00 (NOVE) HORAS

PROTÓCOLO Nº
Em: 12/05



MAX SINALIZAÇÃO

Soluções em Sinalização Viária



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 52/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: Max Com e Serv. de Sinalização LTDA

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Telefone: 044-3029-3001

Data da Abertura: 16 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

4378/14

Em:

16/05/14 h: 08:35

FUNCIONÁRIO

Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.

Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3571 - Jd. Higienópolis - CEP 87060-390 - Maringá

CNPJ 07.972.598/0001-20 Insc. Est.: 903.70421-77 www.maxsi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 61/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Aos 16 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 67/2014, Licitação nº 52/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MADEVIA LTDA	05.197.303/0001-60	NÃO
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	07.972.598/0001-20	SIM
SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA	08.804.177/0001-52	NÃO
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	77.046.464/0001-63	SIM
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	12.436.735/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	R\$ 26.545,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 32.233,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MADEVIA LTDA	05.197.303/0001-60	SIM
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	07.972.598/0001-20	SIM



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

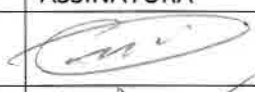


Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	Emerson da Silva Higino	
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sergio Maia de Oliveira	
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Luciano da Silva Moro	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	EMERSON DA SILVA HIGINO	EPP	Sim
SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	NELMA NOGUEIRA LIMA BORELLI	Não Especificado	Sim
VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	LUCIANO DA SILVA MORO	Não Especificado	Sim
SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	SERGIO MAIA DE OLIVEIRA	Não Especificado	Sim
MADEVIA LTDA EPP	OSMAR MICHREFF	EPP	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		175,0000	29,63
	3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		202,0000	49,63
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		210,0000	55,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		185,0000	37,04
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	51,85
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		215,2500	59,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		140,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	27,86



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	205,0000	46,43
4	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	210,0000	50,00
5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	210,0000	50,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		95,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		108,0000	13,68
	3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		115,0000	21,05
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		118,0000	24,21
	5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		120,0000	26,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		95,0000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		110,0000	15,79
	3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		119,0000	25,26
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		128,0000	34,74
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		142,0000	49,47

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP			94,8000	-35,51
2	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA			Declinou	-
3	MADEVIA LTDA EPP			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		175,0000	29,63
	3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		202,0000	49,63
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		210,0000	55,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		185,0000	37,04
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	51,85



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	215,2500	59,44
---	---	----------	-------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		140,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	27,86
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	46,43
	4	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		210,0000	50,00
	5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	50,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		94,8000	-
	2	MADEVIA LTDA EPP		95,0000	0,21
	3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		115,0000	21,31
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		118,0000	24,47
	5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		120,0000	26,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	MADEVIA LTDA EPP	95,0000	-
2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	110,0000	15,79
3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	119,0000	25,26
4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	128,0000	34,74
5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	142,0000	49,47

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-

Sem Negociação



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	Habilitado
MADEVIA LTDA EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	219,4200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		175,0000	29,63
	3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		202,0000	49,63
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		210,0000	55,56

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		135,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	32,59
	3	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		185,0000	37,04
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	51,85
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		215,2500	59,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	BLD	225,4200	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		140,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	27,86
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	46,43
	4	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		210,0000	50,00
	5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	50,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESIN	UN	225,8100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		145,0000	-
	2	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		179,0000	23,45
	3	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		205,0000	41,38
	4	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		210,0000	44,83
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		220,5000	52,07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE	SC	147,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		94,8000	-
	2	MADEVIA LTDA EPP		95,0000	0,21



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 67/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 30/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA	115,0000	21,31
4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA	118,0000	24,47
5	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP	120,0000	26,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18	GL	142,5200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MADEVIA LTDA EPP		95,0000	-
	2	VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA-EPP		110,0000	15,79
	3	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP		119,0000	25,26
	4	SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA		128,0000	34,74
	5	SINALCOR PROD PARA SINALIZAÇÃO E SEG. VIARIA LTDA		142,0000	49,47

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	6	MICRO-ESFERA DE VIDRO, COM DIAMETRO MAXIMO DE 1000 MICR	SC	94,8000	

Fornecedor:		MADEVIA LTDA EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	135,0000	
1	2	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	135,0000	
1	3	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	145,0000	
1	4	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	BLD	140,0000	
1	5	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	UN	145,0000	
1	7	SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTA EM GALAO COM 18 LTS CADA	GL	95,0000	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.197.303/0001-60

Data da Emissão : 25/04/2014

Hora da Emissão : 11:31:27

Código de Controle da Certidão : 21BD.87EB.A3D9.92D9

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/04/2014, com validade até 22/10/2014.

[Página Anterior](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADEVIA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **05.197.303/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140055772720
Data Emissão:	28-04-2014 08:03:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27-06-2014 08:03:36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Rio Negrinho

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

daa10hkyqr9s8931



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	daa10hkyqr9s8931
Data da emissão:	27/04/2014
Válido até:	26/06/2014
Contribuinte:	MADEVIA LTDA ME
Nome fantasia:	
CNPJ:	05.197.303/0001-60
Endereço:	Rua AUGUSTO GNEIDING, 810
Bairro:	INDUSTRIAL NORTE
Cidade:	RIO NEGRINHO
CEP:	89.295-000
UF:	SC



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 05.197.303/0001-60 - MADEVIA LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
97402014-88888303	31/03/2014	4	27/09/2014		
1322013-20024303	03/10/2013	4	01/04/2014		
492013-20024303	05/04/2013	4	02/10/2013		
44532009-20024050	20/08/2009	4	16/02/2010		
4712009-20024050	17/02/2009	4	16/08/2009		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

Ajuda



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05197303/0001-60

Razão Social: MADEVIA LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806470262598855
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705273949725512
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803260350582100
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723331501574704
06/02/2014	06/02/2014 a 07/03/2014	2014020610183875875703
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010909280953346802
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121610194887978854
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111815490677798484
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102109115470767705
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092317474076401555
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090411480036935729
13/08/2013	13/08/2013 a 11/09/2013	2013081309565932360700
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072213543645187177
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070110340390154551
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061208295727409817
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052217551859010935
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050309075388291620
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040211240380430278
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030815154706023284
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020611271518693150
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011414293297712875
18/12/2012	18/12/2012 a 16/01/2013	2012121810331397581391
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112608431501589534
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102408323815844115
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092408465465115900
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082117415338364986
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012	2012071008451722178637
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061117452686231030
07/05/2012	07/05/2012 a 05/06/2012	2012050704571041918042
09/02/2012	09/02/2012 a 09/03/2012	2012020911500948413725
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011210022331119231
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120913385701654038
09/11/2011	09/11/2011 a 08/12/2011	2011110915271374508002
14/10/2011	14/10/2011 a 12/11/2011	2011101410172660035320
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091211113138414634
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070615445469550710

16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061610545943584757
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051605523483524632
15/04/2011	15/04/2011 a 14/05/2011	2011041512550138603477
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030915201498590040
18/01/2011	18/01/2011 a 16/02/2011	2011011814482654375502
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110416124323473890
10/09/2010	10/09/2010 a 09/10/2010	2010091011433925651636
12/08/2010	12/08/2010 a 10/09/2010	2010081209571146311000
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071408501878434703
11/05/2010	11/05/2010 a 09/06/2010	2010051113341481328112
10/03/2010	10/03/2010 a 08/04/2010	2010031010441525233807
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121415344185371902

Resultado da consulta em 16/05/2014 às 13:34:22

≡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEVIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.197.303/0001-60

Certidão nº: 40837432/2014

Expedição: 09/01/2014, às 11:21:22

Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEVIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.197.303/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.972.598/0001-20

Data da Emissão : 08/05/2014

Hora da Emissão : 11:27:04

Código de Controle da Certidão : 9A4B.269A.811E.2033

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/05/2014, com validade até 04/11/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
16/05/2014 - 13:33:24

Informações do Documento

Certidão	11742331-45
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 07972598/0001-20 MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	25/04/2014 - 13:13:08
Data de Validade	23/08/2014



Tributos WEB

Prefeitura do Município de Maringá
Paraná

Área do Cidadão

- ☐ Apresentação
- ☐ Consulta de Débitos
- ☐ Emissão do Carnê 2014
- ☐ Emissão de Certidões

Autenticar Certidão Negativa

Utilize esta tela para verificar a validade e autenticidade de um documento.

Código de Autenticidade: 07.972.598/0001-20

Verificar

Código de Autenticidade Reconhecida

X

Tipo Documento: **CERTIDAO DE DEBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)**
CPF / CNPJ: **07.972.598/0001-20**
N.º Documento: **22912** Ano: **2014**
Data Emissão: **07/05/2014** Data Vencimento: **06/07/2014**
Finalidade: **DE LICITACAO**
Cadastro:
Nome Requerente: **MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES**
CPF/CNPJ Requerente: **017.920.429-73**
Situação: **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Fechar





Ministério da Fazenda

Destaques do governo

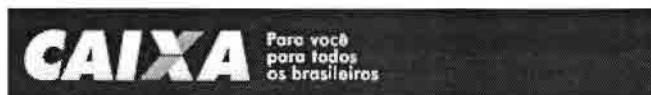
PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 07.972.598/0001-20 - MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO L

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
34342014-88888598	11/02/2014	4	10/08/2014		
1192013-14023598	15/10/2013	4	13/04/2014		
842013-14023598	15/07/2013	4	11/01/2014		
402013-14023598	02/04/2013	4	29/09/2013		
792012-14023598	14/12/2012	4	12/06/2013		
352012-14023598	30/07/2012	4	26/01/2013		
12012-14023598	27/03/2012	4	23/09/2012		
419402011-14023050	14/10/2011	4	11/04/2012		
167192011-14023050	18/04/2011	4	15/10/2011		
321202010-14023050	18/10/2010	4	16/04/2011		
119642010-14023050	27/04/2010	4	24/10/2010		
322752009-14023050	12/11/2009	4	11/05/2010		
136692009-14023050	26/05/2009	4	22/11/2009		
240692008-14023050	27/11/2008	4	26/05/2009		
99462008-14023050	30/05/2008	4	26/11/2008		
9342008-14023050	18/01/2008	4	16/07/2008		
121982007-14023050	24/07/2007	4	20/01/2008		
7902007-14023050	18/01/2007	4	17/07/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07972598/0001-20

Razão Social: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME

Nome Fantasia: SINAMAX

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050506500718339530
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041405455814711439
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032404240134168520
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307110381361406
10/02/2014	10/02/2014 a 11/03/2014	2014021014284708139125
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011302445549925100
13/12/2013	13/12/2013 a 11/01/2014	2013121313454737977734
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111910353918307322
21/10/2013	21/10/2013 a 19/11/2013	2013102115344045286172
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092313092002528242
26/08/2013	26/08/2013 a 24/09/2013	2013082613541933999142
26/07/2013	26/07/2013 a 24/08/2013	2013072611570960330470
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070110375389840598
01/06/2013	01/06/2013 a 30/06/2013	2013060117472407478792
02/05/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	2013050209491197342010
02/04/2013	02/04/2013 a 01/05/2013	2013040210471518662579
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030711174483219892
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020714302944798401
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010909554187545520
11/12/2012	11/12/2012 a 09/01/2013	2012121109010402138842
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111313461375234154
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101609063929594142
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010442679050296
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082916045790792613
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080711094829299309
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071117124984617308
19/06/2012	19/06/2012 a 18/07/2012	2012061908342356562683
25/05/2012	25/05/2012 a 23/06/2012	2012052511023605994406
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042609312836517578
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809135462311587
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030113404201168438
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020200200969511454
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010308293082929601
13/12/2011	13/12/2011 a 11/01/2012	2011121309444902759900
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111711231849514936



19/10/2011	19/10/2011 a 17/11/2011	2011101909381721126880
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093010442628213371
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090610064747833437
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080808490306899001
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071110305414993795
14/06/2011	14/06/2011 a 13/07/2011	2011061415524648912185
17/05/2011	17/05/2011 a 15/06/2011	2011051713095243554645
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041814324594175997
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032209122951316777
24/02/2011	24/02/2011 a 25/03/2011	2011022400442558480982
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012516580049890528
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122810520913435743
19/11/2010	19/11/2010 a 18/12/2010	2010111914272284078503
23/10/2010	23/10/2010 a 21/11/2010	2010102300182703727452
23/09/2010	23/09/2010 a 22/10/2010	2010092323225922770168

Resultado da consulta em 16/05/2014 às 13:35:06

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.972.598/0001-20

Certidão nº: 42355322/2014

Expedição: 11/02/2014, às 10:50:59

Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.972.598/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DATA: 30/04/14

ABERTURA: 16/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	94,80	5.688,00
1	1	MADEVIA LTDA EPP	135,00	13.500,00
1	2	MADEVIA LTDA EPP	135,00	10.800,00
1	3	MADEVIA LTDA EPP	145,00	725,00
1	4	MADEVIA LTDA EPP	140,00	280,00
1	5	MADEVIA LTDA EPP	145,00	290,00
1	7	MADEVIA LTDA EPP	95,00	950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	07.972.598/0001-20	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	05.197.303/0001-60	R\$ 26.545,00

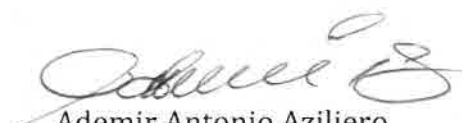
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.233,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014.


Iana Roberta Schmidt
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 235/2014

PROTOCOLO nº 83/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais aquisições de tintas, microesfera e solvente para sinalização viária.

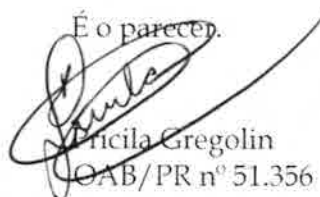
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

16 de maio de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 32.233,00 (Trinta e dois mil, duzentos e trinta e três reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 / 2014

DATA: 30/04/14

ABERTURA: 16/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	94,80	5.688,00
1	1	MADEVIA LTDA EPP	135,00	13.500,00
1	2	MADEVIA LTDA EPP	135,00	10.800,00
1	3	MADEVIA LTDA EPP	145,00	725,00
1	4	MADEVIA LTDA EPP	140,00	280,00
1	5	MADEVIA LTDA EPP	145,00	290,00
1	7	MADEVIA LTDA EPP	95,00	950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	07.972.598/0001-20	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	05.197.303/0001-60	R\$ 26.545,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.233,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal

Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTROLADA DE REGISTRO DE PREÇOS - ACORDÃO

Contrato: 002/2014 - Pregão Presencial nº 002/2014
Contratado: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

Termo Aditivo: 002/2014 - Contrato nº 002/2014
Contratado: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

Termo Aditivo: 002/2014 - Contrato nº 002/2014
Contratado: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

Município de Dois Vizinhos

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que a Sr^{te} MARIA DE LOURDES QUEVEDO VISOSSI, convocada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS, portadora da Cédula de Identidade nº 4.054.523-9/PR e do CPF/ME nº 032.670.059-57, residente e domiciliada na rua Rio Branco, nº 591, bairro Sagrada Família, neste município de Dois Vizinhos - PR, não atendeu ao dispositivo contido na Normativa 001/14, de 14 de abril de 2014, estando impossibilitada de assumir o cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme Parecer Jurídico datado de 22 de maio de 2014, e por não preencher o requisito abaixo, o qual transcrito:

9. DA ADMISSÃO

9.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2014

NEIVA F. LOVATTO MACHADO
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 082/2014
ID Nº: 096/2014
Processo: 067/2014

Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2014, referente à aquisição de uniformes para ser utilizados nos grupos de CTG Municipais que representam o Município em eventos (indivíduos) regionais, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 022/2014, contrato firmado em 25/04/2014, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.123-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa UNIVEST UNIFORMES EIRELI CNPJ nº 07.588.962/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Salvador Filho, nº 698, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato representada legalmente por Edemilson Cenci, portador do CPF nº 513.217.779-49 e do RG nº 3.963.296-9, doravante designado CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 25/06/2014, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Sauadé do Iguaçu, 23 de maio de 2014.

Contratante:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Contratada:
UNIVEST UNIFORMES EIRELI
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEIRA DO OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Município de Itapeira do Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 06 (seis) de Junho de 2014, às 17h:00min (dezanove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Itapeira do Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapeira do Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapeira 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

CIRUSPAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 15/2014.

OBJETO: Objeto a implantação de registro de preços para aquisição de pneus novos, com certificado do tamanho, alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos do Ciruspar nas cidades de Pato Branco, Francisco Beltrão, Bratara e Chopimzinha, para o prazo de 12 meses, para a Proprietária Fôrmula 1 Pneus e Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.942.940/0001-46, com o valor total de R\$ 89.932,50. Pato Branco, 19 de Maio de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 26/2014 - Pregão nº 15/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Fôrmula 1 Pneus e Auto Center Ltda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.932,50. PAGAMENTO: 30 dias. DOT. ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Fonte 001; Desp. 129; Dot. ORÇ.: Completa: 0301 101220003 2.003000 3.3.90.30.39.01.00 - Pneu, PORCO, Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 20 de Maio de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR e Luis Fernando Kister Rodrigues - Fôrmula 1 Pneus e Auto Center Ltda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 16/2014.

OBJETO: Objeto a implantação de registro de preços para aquisição de açúcar, café e chá para o Ciruspar e bases descentralizadas do SAMU, para o prazo de 12 meses, para a proprietária Panificadora Moraes Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.504.500/0001-27, com o valor total de R\$ 9.870,00. Pato Branco, 19 de Maio de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 27/2014 - Pregão nº 16/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Panificadora Moraes Ltda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.870,00. PAGAMENTO: 30 dias. DOT. ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Fonte 001; Desp. 77; Dot. ORÇ.: Completa: 6301 101220003 2.003000 3.3.90.30.39.01.00 - Gêneros Alimentícios para Copa e Comarca. PORCO. Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 20 de Maio de 2014.

Luis Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR
Jorge Luis de Moraes Tancon
Panificadora Moraes Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PARA ALUNOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE MENOR APRENDIZ, SENDO O CURSO DE APRENDIZAGEM EM ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITO NO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO COM MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO.

CONTRATANTE: Município de Suliná
CNPJ: 80.808.888/0001-43

CONTRATADA: Centro de Integração Nacional de Estudantes Para Estudantes - CEINCE.

CNPJ: 07.136.551/0001-28
PRazo de Execução: Imediato
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Valor Orçamentário: 787 9602 8 243 13 9 3 339039483000

Reflexo a Dispensa de Licitação em conformidade com o Justicável apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, as quais atestamos.

Suliná, 23 de maio de 2014

ALMEIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Suliná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 612014 - ID Nº 612014

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES PARA ALUNOS SELECIONADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE MENOR APRENDIZ, SENDO O CURSO DE APRENDIZAGEM EM ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITO NO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO, COM MATERIAL DIDÁTICO INCLUSO.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 23/05/14 PORCO: Comarca de São João - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 - PREGÃO Nº 002/2014

Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS PARA EXERCÍCIO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME PLO 88/1994 VIA RADIO PARA AS DIVERSAS UNIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 2.222,00 (dois mil e duzentos e dois reais e 00/100 centavos)
Data de emissão: 16 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
PROCESSO Nº 283/2014

Em atendimento ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, segundo o procedimento estabelecido no Edital, o pregoeiro nomeia para o cargo de Pregoeiro o Sr. Manoel Eduardo Lopes Paes, inscrito no CNPJ nº 05.585.477/0001-92, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 591, bairro Sagrada Família, neste município de Dois Vizinhos - PR, não atendeu ao dispositivo contido na Normativa 001/14, de 14 de abril de 2014, estando impossibilitada de assumir o cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, conforme Parecer Jurídico datado de 22 de maio de 2014, e por não preencher o requisito abaixo, o qual transcrito:

9. DA ADMISSÃO

9.2.1. Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;

DOIS VIZINHOS - PR, 23 de maio de 2014

NEIVA F. LOVATTO MACHADO
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
Processo nº 283/2014

O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Manoel Eduardo Lopes Paes, e a Comissão Permanente de Licitação, tornam público o Edital de Licitação nº 12/2014, de 22 de maio de 2014, e o Edital de Concorrência nº 12/2014, de 23 de maio de 2014, que regulam o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra bruta e pó de pedra, para uso do Município de Maripólis - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maripólis - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Maripólis 1º Oeste PR, 22 de Maio de 2014.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 059/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 26 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0604

Página 14 / 064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 16/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS, MICROESFERA E SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	6	MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	94,80	5.688,00
1	1	MADEVIA LTDA EPP	135,00	13.500,00
1	2	MADEVIA LTDA EPP	135,00	10.800,00
1	3	MADEVIA LTDA EPP	145,00	725,00
1	4	MADEVIA LTDA EPP	140,00	280,00
1	5	MADEVIA LTDA EPP	145,00	290,00
1	7	MADEVIA LTDA EPP	95,00	950,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP	07.972.598/0001-20	R\$ 5.688,00
MADEVIA LTDA EPP	05.197.303/0001-60	R\$ 26.545,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 32.233,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e três reais).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 / 2014

DATA: 30/04/14 ABERTURA: 19/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SHAMPOO, INTERCAP, SOLUPAN E MULTIUSO, OS QUAIS SERÃO USADOS NA RAMPAS DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 53/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	4	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	345,00	1.035,00
1	5	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	25,00	250,00
1	6	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	70,00	4.200,00
1	1	EMERSON BASI - ME	225,00	1.350,00
1	2	EMERSON BASI - ME	225,00	1.575,00
1	3	EMERSON BASI-ME	225,00	1.575,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	R\$ 5.485,00
EMERSON BASI-ME	13.199.002/0001-01	R\$ 4.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 9.985,00 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 066/2014, objetivando-se a contratação de empresa(s) para fornecimento de material elétrico para iluminação pública. O valor máximo total é de R\$ 39.936,61 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)-DEPOSITADO IDENTIFICADO na C/C 32084-6 Agência 2008-7-Banco do Brasil S/A-Agência de Coronel Vivida - Pr. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Maio de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

DATA: 02.05.2014 ABERTURA: 19.05.2014 HORÁRIO: 14h00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do

presente edital.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014

DATA: 29/04/14 ABERTURA: 15/05/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTARIA, REPAROS E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PINTURA DE PAREDES, ROÇADAS, PINTURAS DIVERSAS E REPAROS DE CALÇAMENTO.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão nº 51/2014, HOMOLOGO os itens a seguir, aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2	T. VOGEL-EIRELI ME	6,00	4.500,00
1	3	T. VOGEL-EIRELI ME	0,35	35.000,00
1	10	T. VOGEL-EIRELI ME	2,00	6.000,00
1	18	GENOIR BARBIERI ME	20,00	100.000,00
1	19	GENOIR BARBIERI ME	18,00	36.000,00
1	1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	0,80	10.400,00
1	4	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	2,87	11.480,00
1	6	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,00	10.000,00
1	9	MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	12,50	25.000,00
1	14	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	39,95	59.925,00
1	15	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	170,00	85.000,00
1	16	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	70,00	35.000,00
1	13	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,90	35.400,00
1	7	NELSON FERREIRA	0,25	10.000,00
1	11	NELSON FERREIRA	4,79	14.370,00
1	5	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,70	7.400,00
1	8	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,80	2.800,00
1	12	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,40	10.800,00
1	17	CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,50	62.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
T. VOGEL-EIRELI ME	06.354.545/0001-82	R\$ 45.500,00
GENOIR BARBIERI ME	08.042.070/0001-14	R\$ 136.000,00
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	05.648.674/0001-10	R\$ 31.880,00
MARILU LOPES RODRIGUES E CIA LTDA	08.719.582/0001-72	R\$ 25.000,00
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	R\$ 179.925,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	R\$ 35.400,00
NELSON FERREIRA	20.050.215/0001-24	R\$ 24.370,00
CASTILHO E MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.685.341/0001-00	R\$ 83.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.575,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 22 de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2403/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diárias a Funcionária Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: JOANITA BRISOTTO

Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1/2 diária x R\$ 66,00 = R\$ 33,00

Datas: 23/05/2014

Justificativa: Participação de reunião/treinamento do Programa VIGIAGUA/SISAGUA promovido pela 8ª Regional de Saúde.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS